

Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240137 CONCORRÊNCIA N° 3.2023-005-PMVX

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: Construção da praça das crianças, restaurante, lago artificial, banheiros, casa de piquenique, letreiro "I LOVE VITÓRIA DO XINGU", guarita com deposito e bebedouro, portais de entrada, instalação de playgrounds e brinquedos e muro cercando a praça do município Vitoria do Xingu/PA, entre o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa J A FONTENELE JÚNIOR ENGENHARIA LTDA.

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **J A FONTENELE JÚNIOR ENGENHARIA LTDA (PROJETAR ENGENHARIA)**, inscrito no CNPJ n° 24.901.546/0001-81, com sede na Rua Otávio Neri n°. 727, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-710, e-mail: administracao@engenhariaprojetar.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. JAIRO ALVES FONTENELE JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG n°. 5961769 SSP/PA, CPF n°. 010.088.372-96, telefone: (93) 99137-1808, e-mail: eng.jairojunior@hotmail.com, residente na Trav. Agrário Cavalcante n°. 790, Bairro Sudam I, na Cidade de Altamira, Estado do Pará.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO:

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem a Concorrência Pública nº. 3.2023-005-PMVX, homologado no dia 14 de março de 2024, pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA, Prefeito Municipal.

CLÁUSULA II - DA LEGISLAÇÃO:

2.1 - As cláusulas e condições deste contrato, moldam-se às disposições de Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações na Lei nº. 8.883, de 08/06/94, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitos.



Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



CLÁUSULA III - DO OBJETO

- 3.1 O presente contrato tem por objeto é a: Construção da praça das crianças, restaurante, lago artificial, banheiros, casa de piquenique, letreiro "I LOVE VITÓRIA DO XINGU", guarita com deposito e bebedouro, portais de entrada, instalação de playgrounds e brinquedos e muro cercando a praça do município Vitoria do Xingu/PA;
- 3.2 Tudo em conformidade com a(s) proposta(s), planilhas orçamentárias da(s) empresa(s), e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independente de transcrição e/ou traslado.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					251.686,83	4,74 %
1.1	Licenças e taxas da obra (acima de 500m²)	CJ	1,00	13.665,56	17.765,22	17.765,22	0,33 %
1.2	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	6,00	496,46	645,39	3.872,34	0,07 %
1.3	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. Af_04/2016	m²	32,00	874,04	1.136,25	36.360,00	0,68 %
1.4	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. Af_02/2016	m²	25,00	1.015,52	1.320,17	33.004,25	0,62 %
1.5	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018	M	220,00	51,62	67,10	14.762,00	0,28 %
1.6	Locação da obra a trena	m²	3.052,80	5,23	6,79	20.728,51	0,39 %
1.7	Tapume metálico	m²	698,50	135,36	175,96	122.908,06	2,31 %
1.8	Furo de sondagem - até 15m	UN	1,00	1.758,81	2.286,45	2.286,45	0,04 %
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		,	,-		207.708,07	3,91 %
2.1	Pessoal técnico topografo	MES	1,00	3.223,44	4.190,47	4.190,47	0,08 %
2.2	Mestre de obras com encargos complementares	Н	720,00	25,66	33,35	24.012,00	0,45 %
2.3	Vigia noturno com encargos complementares	Н	2.640,00	24,05	31,26	82.526,40	1,55 %
2.4	Administração-engenheiro civil pleno	Н	480,00	155,42	202,04	96.979,20	1,83 %
3	PROJETOS		100,00	133,42	202,04	26.229,08	0,49 %
3.1	Projeto e implementação de controle ambiental de obra	UN	1,00	11.070,68	14.391,88	14.391,88	0,27 %
3.2	Projeto executivo estrutural - restaurante	m ²	195,50	20,39	26,50	5.180,75	0,10 %
3.3	Projeto de instal. Elétrica / hidrosanitária	M ²	335,00	15,29	19,87	6.656,45	0,13 %
4	DEMOLIÇOES E RETIRADAS	171	333,00	13,27	17,07	63.344,88	1,19 %
	Desmontagem de estrutura metálica com retirada de solda e corte	m²	543,00	38,22	49,68	26.976,24	0,51 %
4.1	de peças por meio de lixadeira	111-	343,00	36,22	49,00	20.970,24	0,51 /0
4.2	Retirada telhado de zinco	m²	543,00	21,92	28,49	15.470,07	0,29 %
4.3	Retirada de grade de ferro	m ²	325,00	21,61	28,09	9.129,25	0,17 %
4.4	Demolição com retroescavadeira	Н	16,00	339,83	441,77	7.068,32	0,17 %
4.5	Retirada de entulho c/ equipamento distância até 5k	m ³	150,00	24,11	31,34	4.701,00	0,13 %
5	CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE	111	130,00	27,11	31,34	776.201,80	14,61 %
5.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS					2.955,00	0,06 %
5.1.1	Escavação manual até 1.50m de profundidade	m³	33,95	66,96	87,04	2.955,00	0,06 %
5.2	FUNDAÇÃO	111-	33,93	00,90	87,04	65.160,45	1,23 %
5.2.1	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	3,00	862,66	1.121,45	3.364,35	0,06 %
3.2.1	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl.	m ³	12,92	3.679,22	4.782,98	61.796,10	1,16 %
5.2.2	lançamento e adensamento)	III	12,92	3.079,22	4.762,98	01.790,10	1,10 %
5.3	ESTRUTURA					144 735 40	2,72 %
5.3		3	20.02	2 (70 22	4 792 09	144.735,40	_
5.3.1	Concreto armado fck=25mpa c/ forma mad. Branca (incl. Lançamento e adensamento)	m³	28,83	3.679,22	4.782,98	137.893,31	2,59 %
5.3.2	Verga pré-moldada para portas.	M	9,34	36,20	47,06	439,54	0,01 %
5.3.3	Verga pré-moldada para janelas.	M	10,00	49,17	63,92	639,20	0,01 %
5.3.4	Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento. Af_03/2016	M	10,00	48,23	62,69	626,90	0,01 %
5.3.5	Laje pré-moldada treliçada (incl. Capiamento)	m²	15,18	185,52	241,17	3.660,96	0,07 %
5.3.6	Montagem e desmontagem de fôrma de laje pré-moldada treliçada, em chapa de madeira compensada resinada e cimbramento de madeira, 4 utilizações. Af_03/2022	m²	15,18	74,77	97,20	1.475,49	0,03 %
5.4	IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTO					15.383,94	0,29 %
5.4.1	Impermeabilização para baldrame	m²	143,40	66,39	86,30	12.375,42	0,23 %
5.4.2	Impermeabilização de lajes e calhas	m²	15,18	152,46	198,19	3.008,52	0,06 %
5.5	PAREDES		-, -	- , -		68.316,22	1,29 %
5.5.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	229,83	94,93	123,40	28.361,02	0,53 %
5.5.2	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	525,44	12,87	16,73	8.790,61	0,17 %
5.5.3	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	107,10	32,68	42,48	4.549,60	0,09 %
5.5.5	Emooyo com argamassa 1.0.Aurt. Plast.	111~	107,10	32,08	42,48	4.349,00	0,09 %





5.5.4	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	418,34	37,83	49,17	20.569,77	0,39 %
	Alvenaria de embasamento	m ²	38,64	120,35	156,45	6.045,22	0,11 %
	COBERTURA			- ,		95.354,94	1,79 %
5.6.1	Estrutura metálica p/ cobertura	m²	174,40	285,89	371,65	64.815,76	1,22 %
	Cobertura - telha de aluminio ondulada e=0,5mm	m²	174,40	134,70	175,11	30.539,18	0,57 %
	CALHAS E RUFOS					27.341,36	0,51 %
	Calha em chapa galvanizada	M	30,81	87,95	114,33	3.522,50	0,07 %
	Rufo em chapa de alumínio, esp = 0,6mm, larg = 30,0cm	m	55,91	141,80	184,34	10.306,44	0,19 %
	Pingadeira concreto para topo de muros 0,20m	M	81,00	128,33	166,82	13.512,42	0,25 %
	PISOS	2	107.00	105.53	244.47	75.398,25	1,42 %
5.8.1	Laje pré-moldada treliçada (Incl. Capiamento)	m ²	195,80	185,52	241,17	47.221,08	0,89 %
	Contrapiso com argamassa traço 1:3 preparo manual 5cm Escoramento em madeira p/ edificações c/ vigas e lajes, 01 uso	m ³ m ²	9,80 195,80	955,92 62,86	1.242,69 81,71	12.178,36 15.998,81	0,23 %
	REVESTIMENTO CERAMICO (PAREDES E PISOS)	III²	193,80	02,80	01,/1	37.128,06	0,30 %
	Revestimento Cerâmico Padrão Alto	m²	122,00	74,06	96,27	11.744,94	0,70 %
	Lajota cerâmica - (Padrão Médio)	m ²	195,80	93,36	121,36	23.762,28	0,45 %
	Rodapé cerâmico h=8cm	M	52,00	23,98	31,17	1.620,84	0,03 %
	ESQUADRIAS		,	20,50	22,27	16.110,75	0,30 %
	Porta mad. trabalhada c/ caixa, aduela e alizar	m²	8,85	685,43	891,05	7.885,79	0,15 %
	Ferragens p/ balancim (c/ corrente)	CJ	6,00	60,32	78,41	470,46	0,01 %
5.10.3	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	m²	3,05	922,95	1.199,83	3.659,48	0,07 %
	Porta de enrolar automatizada, em chapa de aço galvanizada	m²	4,80	656,26	853,13	4.095,02	0,08 %
	microperfurada, com pintura eletrostática, com controle remoto						
	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS					33.373,30	0,63 %
	ÁGUA FRIA: TUBOS, VÁLVULAS E REGISTROS					6.404,00	0,12 %
	Ponto de agua (incl. Tubos e conexões)	PT	8,00	367,63	477,91	3.823,28	0,07 %
	Caixa d'agua polietileno 500 litros	UN	2,00	399,64	519,53	1.039,06	0,02 %
	Torneira de boia para caixa d	UN UN	2,00	31,34	40,74	81,48	0,00 %
	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4" Registro de pressão s/ canopla - 3/4"	UN	2,00	126,76 86,49	164,78 112,43	329,56 224,86	0,01 %
	Tubo de queda para aguas pluviais (algeroz) 75mm	M	16,00	43,55	56,61	905,76	0,00 %
	ESGOTO: TUBOS, FOSSAS, SUMIDOUROS E CAIXAS	IVI	10,00	43,33	30,01	14.631,56	0,02 %
	Ponto de esgoto (incl. Tubos, conexões, cx. E ralos)	PT	4,00	393,51	511,56	2.046,24	0,04 %
	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø 100 mm	pt	4.00	111,92	145,49	581,96	0,01 %
5.11.2.2	(vaso sanitário)	P	.,00	111,52	1.5,.>	201,50	0,01 /0
5.11.2.3	Caixa de gordura cilindrica PVC entrada 50mm saída 100mm	UN	2,00	223,74	290,86	581,72	0,01 %
	Caixa de esgoto de inspeção/passagem em alvenaria	un	2,00	831,33	1.080,72	2.161,44	0,04 %
5 11 2 4	(100x100x50cm), revestimento em argamassa com aditivo						
	impermeabilizante, com tampa de concreto, inclusive escavação,						
	reaterro e transporte e retirada do material escavado (em caçamba)						
	Tubo em PVC - 50mm (LS)	M	85,00	26,25	34,12	2.900,20	0,05 %
	Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	120,00	40,77	53,00	6.360,00	0,12 %
	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					12.337,74	0,23 %
	SANITÁRIOS	TINI	2.00	470.00	610.07	1 224 54	0.02.0/
5.11.3.2	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. Af 01/2020	UN	2,00	470,98	612,27	1.224,54	0,02 %
	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação.	UN	2,00	42,59	55,36	110,72	0,00 %
5.11.3.3	Assento santano convencionar - fornecimento e instalação. Af_01/2020	OIN	2,00	42,39	33,30	110,72	0,00 /0
	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso	UN	2,00	197,65	256,94	513,88	0,01 %
	fixação. Af_01/2020	2.1	_,00	17.,00	200,7	2.2,00	2,01/0
	Lavatório embutir de bancada sem metais	UN	2,00	1.302,24	1.692,91	3.385,82	0,06 %
	Tampo/bancada mármore branco carrara	m²	2,00	1.256,99	1.634,08	3.268,16	0,06 %
5.11.3.8	Sifão para pia aço inoxidável	UN	3,00	180,58	234,75	704,25	0,01 %
5.11.3.9	Bancada (pia) aço inox 2 cubas 2,00x0,55cm ribon tramontina	UN	1,00	1.974,04	2.566,25	2.566,25	0,05 %
5.11.3.10	Torneira para lavatório, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	un	2,00	110,27	143,35	286,70	0,01 %
5.11.3.11	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador,	un	2,00	106,70	138,71	277,42	0,01 %
	1/2", ref. 1167, da Deca ou similar						4
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		22.00	277.75	251.00	58.818,28	1,11 %
	Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x	un	22,00	277,76	361,08	7.943,76	0,15 %
	32w, ref. Tbs020232cirl, da Philips, inclusive reator e lâmpada	LINT	4.00	1 202 00	1 700 04	7 105 76	0.14.0/
	Luminária/refletor led 250w cob smd 6500k tecnologia Sansung Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2p+t 10	UN UN	4,00 5,00	1.383,80 60,64	1.798,94 78,83	7.195,76 394,15	0,14 %
	a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	UN	3,00	00,04	/0,03	394,13	0,01 %
5.12.5	a, inclumdo suporte e piaca - fornecimiento e histaração. Af_03/2023						
 	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10A, incluindo suporte	UN	10,00	41,40	53,82	538,20	0,01 %
1	e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023		-0,00	,	55,02	220,20	-, /0
				14.50	10.05	202.75	0,01 %
5.12.4	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC, instalada	UN	15,00	14,50	18,85	282,75	0,01 %
5.12.4		UN	15,00	14,50	18,85	282,73	0,01 %
5.12.4	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023 Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, sem	UN	15,00	70,89	92,15	92,15	0,00 %
5.12.4	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023		·			·	





5.12.7	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100A - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	1,00	148,88	193,54	193,54	0,00 %
5.12.8	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	5,00	59,48	77,32	386,60	0,01 %
5.12.9	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	350,00	9,63	12,51	4.378,50	0,08 %
5.12.10	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	150,00	6,29	8,17	1.225,50	0,02 %
5.12.11	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	450,00	4,05	5,26	2.367,00	0,04 %
5.12.12	Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e	M	92,00	16,05	20,86	1.919,12	0,04 %
5.12.13	instalação. Af_03/2023 Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, DN 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e	M	55,00	7,79	10,12	556,60	0,01 %
5.12.14	instalação. Af_03/2023 Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno,	UN	3,00	59,40	77,22	231,66	0,00 %
5.12.15	diâmetro interno = 0,3 m. Af_12/2020 Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e	M	30,00	16,70	21,71	651,30	0,01 %
	instalação. Af_07/2020						
5.12.16	Haste de aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	UN	2,00	144,38	187,69	375,38	0,01 %
5.12.17	Cabo de cobre nú 25mm²	M	70,00	26,53	34,48	2.413,60	0,05 %
5.12.18	Cabo de cobre nú 50mm²	M	56,00	50,37	65,48	3.666,88	0,07 %
5.12.19 5.12.20	Pára-raio latão cromado tipo franklin (s/acess.)	UN	1,00	185,10	240,63 1.384,95	240,63	0,00 %
5.12.20	Mastro simples de fo go p/ para-raio (c/ acessórios) Base para mastro 1 1/2"	UN	1,00 1,00	1.065,35 128,00	1.384,95	1.384,95 166,40	0,03 %
5.12.22	Suporte isolador para cordoalha de cobre - fornecimento e instalação. Af_12/2017	UN	112,00	22,72	29,53	3.307,36	0,06 %
5.12.23	Caixa de passagem e inspeção em concreto 40x40x40cm c/ tampa	UN	5,00	238,89	310,55	1.552,75	0,03 %
5.12.24	Eletroduto flexível corrugado, pead, DN 100 (4"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	M	150,00	24,23	31,49	4.723,50	0,09 %
5.12.25	Fita de led siliconada, 120 leds verde por metro, potência 9,6 w/m - instalado na parte inferior do restaurante	M	53,70	180,93	235,20	12.630,24	0,24 %
5.13	PINTURA					13.433,89	0,25 %
5.13.1	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	299,73	18,97	24,66	7.391,34	0,14 %
5.13.2	Pintura acrílica 2 demãos sobre parede preparada	m²	299,73	15,51	20,16	6.042,55	0,11 %
5.14 5.14.1	FORRO Forro em gesso acartonado estruturado	m²	166,40	91,30	118,69	32.002,61 19.750,01	0,60 % 0,37 %
5.14.1	Rodateto em moldura de gesso para forros	M	135,00	69,82	90,76	12.252,60	0,37 %
5.15	SOLEIRAS E PEITORIS	IVI	133,00	07,82	20,70	3.447,85	0,06 %
5.15.1	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m²	2,94	902,11	1.172,74	3.447,85	0,06 %
5.16	GUARDA - CORPO		,	, i	Í	56.234,56	1,06 %
5.16.1	Guarda corpo alumínio natural com vidro	M	47,00	920,37	1.196,48	56.234,56	1,06 %
5.17	OUTROS ELEMENTOS					31.006,94	0,58 %
5.17.1	Revestimento tipo ACM com acabamento em PVDF e espessura de 4 mm - Letreiro com letras expandidas e iluminação em led instalado	m²	13,70	1.223,52	1.590,57	21.790,80	0,41 %
5.17.2	Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm	m²	1,70	1.406,50	1.828,45	3.108,36	0,06 %
5.17.3	Revestimento tipo ACM com acabamento em PVDF e espessura de 4 mm - instalado no detalhe lateral e superior do balcão de atendimento	m²	3,84	1.223,52	1.590,57	6.107,78	0,11 %
6	CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADAS					311.643,55	5,86 %
6.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					304,64	0,01 %
6.1.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	3,50	66,96	87,04	304,64	0,01 %
6.2	FUNDAÇÃO	3	1.00	962.66	1 101 45	29.341,03	0,55 %
6.2.1	Lastro de concreto magro c/ seixo Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl.	m³ m³	1,00 5,90	862,66 3.679,22	1.121,45 4.782,98	1.121,45 28.219,58	0,02 % 0,53 %
6.2.2 6.3	Concrete armado ICK=25MPA C/ Iorma mad. oranca (inci. lançamento e adensamento) ESTRUTURA	1117	3,90	3.019,22	4.702,70	·	
		1			4.782,98	31.110,61 15.783,83	0,59 % 0,30 %
		m3	3 30	3 679 22 1			
6.3.1	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) Laje 10 cm maciça de concreto 20 mpa, com armação, fôrma	m³ m²	3,30 57,10	3.679,22 206,48	268,42	15.783,83	0,29 %
6.3.1 6.3.2	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) Laje 10 cm maciça de concreto 20 mpa, com armação, fôrma resinada, escoramento e desforma		·	•		15.326,78	0,29 %
6.3.1 6.3.2 6.4	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) Laje 10 cm maciça de concreto 20 mpa, com armação, fôrma resinada, escoramento e desforma IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS	m²	57,10	206,48	268,42	15.326,78 12.002,72	0,29 %
6.3.1 6.3.2 6.4 6.4.1	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) Laje 10 cm maciça de concreto 20 mpa, com armação, fôrma resinada, escoramento e desforma IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS Impermeabilização de lajes	m² m²	57,10 57,10	206,48	268,42	15.326,78 12.002,72 11.316,64	0,29 % 0,23 % 0,21 %
6.3.1 6.3.2 6.4 6.4.1 6.4.2	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) Laje 10 cm maciça de concreto 20 mpa, com armação, fôrma resinada, escoramento e desforma IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS Impermeabilização de lajes Impermeabilização para baldrame	m²	57,10	206,48	268,42	15.326,78 12.002,72 11.316,64 686,08	0,29 % 0,23 % 0,21 % 0,01 %
6.3.1 6.3.2 6.4 6.4.1 6.4.2 6.5	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) Laje 10 cm maciça de concreto 20 mpa, com armação, fôrma resinada, escoramento e desforma IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS Impermeabilização de lajes Impermeabilização para baldrame PAREDES	m² m²	57,10 57,10 7,95	206,48 152,46 66,39	268,42 198,19 86,30	15.326,78 12.002,72 11.316,64 686,08 16.332,80	0,29 % 0,23 % 0,21 % 0,01 % 0,31 %
6.3.1 6.3.2 6.4 6.4.1 6.4.2	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) Laje 10 cm maciça de concreto 20 mpa, com armação, fôrma resinada, escoramento e desforma IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS Impermeabilização de lajes Impermeabilização para baldrame	m ² m ² m ²	57,10 57,10	206,48	268,42	15.326,78 12.002,72 11.316,64 686,08	0,29 % 0,23 % 0,21 % 0,01 %
6.3.1 6.3.2 6.4 6.4.1 6.4.2 6.5 6.5.1	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento) Laje 10 cm maciça de concreto 20 mpa, com armação, fôrma resinada, escoramento e desforma IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS Impermeabilização de lajes Impermeabilização para baldrame PAREDES Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ² m ² m ² m ²	57,10 57,10 7,95 64,00	206,48 152,46 66,39 94,93	268,42 198,19 86,30 123,40	15.326,78 12.002,72 11.316,64 686,08 16.332,80 7.897,60	0,29 % 0,23 % 0,21 % 0,01 % 0,31 % 0,15 %



Estado do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Suprimentos e Serviços



(Setor de Licitações e Contratos)

6.6.1	Portão de correr em alumínio pintura eletrostática branca	m²	82,90	810,43	1.053,55	87.339,29	1,64 %
6.7	PINTURA					5.736,96	0,11 %
6.7.1	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	128,00	18,97	24,66	3.156,48	0,06 %
6.7.2	Pintura acrílica 2 demãos sobre parede preparada	m²	128,00	15,51	20,16	2.580,48	0,05 %
6.8	INSTALAÇÕES ELETRICAS	TINI	16.00	1 202 00	1.700.04	40.403,58	0,76 %
6.8.1	Luminária/refletor led 250w cob smd 6500k tecnologia sansung Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para	UN M	16,00 450,00	1.383,80 9,63	1.798,94	28.783,04 5.629,50	0,54 %
6.8.2	circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	450,00	9,03	12,51	5.629,50	0,11 %
	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento	UN	4,00	74,97	97,46	389,84	0,01 %
6.8.3	e instalação. Af_10/2020	OIV	4,00	74,27	77,40	362,64	0,01 /0
604	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para	M	550,00	6,79	8,82	4.851,00	0,09 %
6.8.4	circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023		ŕ		ŕ	,	,
	Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, DN 20 mm (1/2"),	M	40,00	5,67	7,37	294,80	0,01 %
6.8.5	para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e						
	instalação. Af_03/2023		17.00		10.15		
606	Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, DN 20 mm (1/2"),	M	45,00	7,79	10,12	455,40	0,01 %
6.8.6	para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023						
6.9	OUTROS ELEMENTOS					89.071,92	1,68 %
0.7	Revestimento tipo ACM com acabamento em PVDF e espessura	m²	56,00	1.223,52	1.590,57	89.071,92	1,68 %
6.9.1	de 4 mm - Letreiro com letras expandidas e iluminação em led -	***	30,00	1.223,32	1.550,57	05.071,52	1,00 /0
****	instalado						
7	CONSTRUÇÃO DO MURO					484.938,72	9,13 %
7.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS					2.204,72	0,04 %
7.1.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	25,33	66,96	87,04	2.204,72	0,04 %
7.2	FUNDAÇÃO					121.362,93	2,28 %
7.2.1	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	2,81	862,66	1.121,45	3.151,27	0,06 %
7.2.2	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl.	m³	21,40	3.679,22	4.782,98	102.355,77	1,93 %
	lançamento e adensamento) - blocos e viga baldrame	2	102.72	66.20	96.20	15 055 00	0.20.0/
7.2.3 7.3	Impermeabilização para baldrame e blocos ESTRUTURA	m²	183,73	66,39	86,30	15.855,89 64.618,05	0,30 % 1,22 %
	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl.	m³	13,51	3.679,22	4.782,98	64.618,05	1,22 %
7.3.1	lançamento e adensamento) - pilares e viga de amarração superior	111	13,31	3.077,22	4.762,76	04.010,03	1,22 /0
7.4	PAREDES					72.105,02	1,36 %
7.4.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	200,57	94,93	123,40	24.750,33	0,47 %
7.4.2	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	401,15	12,87	16,73	6.711,23	0,13 %
7.4.3	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	401,15	37,83	49,17	19.724,54	0,37 %
7.4.4	Alvenaria de embasamento	m²	133,71	120,35	156,45	20.918,92	0,39 %
7.5	GRADES					195.146,65	3,67 %
7.5.1	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m²	401,00	374,35	486,65	195.146,65	3,67 %
7.6	PINTURA					26.665,41	0,50 %
7.6.1	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m ²	441,30	18,97	24,66	10.882,45	0,20 %
7.6.2	Pintura acrílica 2 demãos sobre parede preparada	m ²	441,30	15,51	20,16	8.896,60	0,17 %
7.6.3 7.7	Esmalte em cercas portões e gradis PINGADEIRA	m²	442,00	11,99	15,58	6.886,36	0,13 %
7.7.1	Pingadeira concreto para topo de muros 0,20m	M	17,00	128,33	166,82	2.835,94 2.835,94	0,05 % 0,05 %
8	CASAS DE PEQUINIQUE	IVI	17,00	120,33	100,82	99.998,79	1,88 %
8.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS					130,56	0,00 %
8.1.1	Escavação manual até 1.50m de profundidade	m³	1,50	66,96	87,04	130,56	0,00 %
8.2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		-,	,.	0.,0	39.269,45	0,74 %
	Concreto armado Fck=18 MPA c/ forma mad. branca (incl.	m³	8,33	3.626,33	4.714,22	39.269,45	0,74 %
8.2.1	lançamento e adensamento)						
8.3	PISO					7.038,88	0,13 %
8.3.1	Lajota cerâmica - (Padrão Médio)	m²	58,00	93,36	121,36	7.038,88	0,13 %
8.4	COBERTURA					17.802,51	0,34 %
0 / 1	Lixamento de madeiramento em estrutura de telhados	m²	60,00	15,65	20,34	1.220,40	0,02 %
8.4.1			60,00	149,70	194,61	11.676,60	0,22 %
8.4.2	Estrutura madeira de lei p/telhado 1 agua	m ²					0.02.0/
8.4.2 8.4.3	Estrutura madeira de lei p/telhado 1 agua Tabua de 12 x 3 cm g1-c6	M	53,00	23,29	30,27	1.604,31	0,03 %
8.4.2 8.4.3 8.4.4	Estrutura madeira de lei p/telhado 1 agua Tabua de 12 x 3 cm g1-c6 Cobertura - telha de barro paulista ou planatex					1.604,31 3.301,20	0,06 %
8.4.2 8.4.3 8.4.4 8.5	Estrutura madeira de lei p/telhado 1 agua Tabua de 12 x 3 cm g1-c6 Cobertura - telha de barro paulista ou planatex PINTURA	M m²	53,00 60,00	23,29 42,33	30,27 55,02	1.604,31 3.301,20 3.308,28	0,06 % 0,06 %
8.4.2 8.4.3 8.4.4 8.5 8.5.1	Estrutura madeira de lei p/telhado 1 agua Tabua de 12 x 3 cm g1-c6 Cobertura - telha de barro paulista ou planatex PINTURA Selador s/ madeira	M m² m²	53,00 60,00 60,00	23,29 42,33 28,63	30,27 55,02 37,21	1.604,31 3.301,20 3.308,28 2.232,60	0,06 % 0,06 % 0,04 %
8.4.2 8.4.3 8.4.4 8.5 8.5.1 8.5.2	Estrutura madeira de lei p/telhado 1 agua Tabua de 12 x 3 cm g1-c6 Cobertura - telha de barro paulista ou planatex PINTURA Selador s/ madeira Pintura acrílica 2 demãos sobre parede preparada	M m²	53,00 60,00 60,00 24,00	23,29 42,33 28,63 15,51	30,27 55,02 37,21 20,16	1.604,31 3.301,20 3.308,28 2.232,60 483,84	0,06 % 0,06 % 0,04 % 0,01 %
8.4.2 8.4.3 8.4.4 8.5 8.5.1	Estrutura madeira de lei p/telhado 1 agua Tabua de 12 x 3 cm g1-c6 Cobertura - telha de barro paulista ou planatex PINTURA Selador s/ madeira	M m² m² m²	53,00 60,00 60,00	23,29 42,33 28,63	30,27 55,02 37,21	1.604,31 3.301,20 3.308,28 2.232,60 483,84 591,84	0,06 % 0,06 % 0,04 % 0,01 % 0,01 %
8.4.2 8.4.3 8.4.4 8.5 8.5.1 8.5.2 8.5.3	Estrutura madeira de lei p/telhado 1 agua Tabua de 12 x 3 cm g1-c6 Cobertura - telha de barro paulista ou planatex PINTURA Selador s/ madeira Pintura acrílica 2 demãos sobre parede preparada Emassamento de parede c/ massa acrílica FORRO	M m² m² m²	53,00 60,00 60,00 24,00	23,29 42,33 28,63 15,51	30,27 55,02 37,21 20,16	1.604,31 3.301,20 3.308,28 2.232,60 483,84	0,06 % 0,06 % 0,04 % 0,01 %
8.4.2 8.4.3 8.4.4 8.5 8.5.1 8.5.2 8.5.3 8.6	Estrutura madeira de lei p/telhado 1 agua Tabua de 12 x 3 cm g1-c6 Cobertura - telha de barro paulista ou planatex PINTURA Selador s/ madeira Pintura acrílica 2 demãos sobre parede preparada Emassamento de parede c/ massa acrílica	M m² m² m² m²	53,00 60,00 60,00 24,00 24,00	23,29 42,33 28,63 15,51 18,97	30,27 55,02 37,21 20,16 24,66	1.604,31 3.301,20 3.308,28 2.232,60 483,84 591,84 16.360,80	0,06 % 0,06 % 0,04 % 0,01 % 0,01 % 0,31 %
8.4.2 8.4.3 8.4.4 8.5 8.5.1 8.5.2 8.5.3 8.6 8.6.1	Estrutura madeira de lei p/telhado 1 agua Tabua de 12 x 3 cm g1-c6 Cobertura - telha de barro paulista ou planatex PINTURA Selador s/ madeira Pintura acrílica 2 demãos sobre parede preparada Emassamento de parede c/ massa acrílica FORRO Forro madeira de lei com entarugamento	M m² m² m² m²	53,00 60,00 60,00 24,00 24,00	23,29 42,33 28,63 15,51 18,97	30,27 55,02 37,21 20,16 24,66	1.604,31 3.301,20 3.308,28 2.232,60 483,84 591,84 16.360,80 16.360,80 6.206,25 3.727,62	0,06 % 0,06 % 0,04 % 0,01 % 0,01 % 0,31 % 0,31 %
8.4.2 8.4.3 8.4.4 8.5 8.5.1 8.5.2 8.5.3 8.6 8.6.1 8.7 8.7.1 8.7.2	Estrutura madeira de lei p/telhado 1 agua Tabua de 12 x 3 cm g1-c6 Cobertura - telha de barro paulista ou planatex PINTURA Selador s/ madeira Pintura acrílica 2 demãos sobre parede preparada Emassamento de parede c/ massa acrílica FORRO Forro madeira de lei com entarugamento OUTROS ELEMENTOS Banco jardim concreto pré-moldado 1,60x0,70m Mesa de madeira 1,40mx0,80m	M m² m² m² m²	53,00 60,00 60,00 24,00 24,00 60,00	23,29 42,33 28,63 15,51 18,97 209,76	30,27 55,02 37,21 20,16 24,66 272,68	1.604,31 3.301,20 3.308,28 2.232,60 483,84 591,84 16.360,80 16.360,80 6.206,25 3.727,62 2.478,63	0,06 % 0,06 % 0,04 % 0,01 % 0,01 % 0,31 % 0,31 % 0,12 % 0,07 % 0,05 %
8.4.2 8.4.3 8.4.4 8.5 8.5.1 8.5.2 8.5.3 8.6 8.6.1 8.7 8.7.1 8.7.2 8.8	Estrutura madeira de lei p/telhado 1 agua Tabua de 12 x 3 cm g1-c6 Cobertura - telha de barro paulista ou planatex PINTURA Selador s/ madeira Pintura acrílica 2 demãos sobre parede preparada Emassamento de parede c/ massa acrílica FORRO Forro madeira de lei com entarugamento OUTROS ELEMENTOS Banco jardim concreto pré-moldado 1,60x0,70m Mesa de madeira 1,40mx0,80m INSTALAÇÃO ELETRICA	M m² m² m² m² m² UN UN	53,00 60,00 60,00 24,00 24,00 60,00 6,00 3,00	23,29 42,33 28,63 15,51 18,97 209,76 477,90 635,55	30,27 55,02 37,21 20,16 24,66 272,68 621,27 826,21	1.604,31 3.301,20 3.308,28 2.232,60 483,84 591,84 16.360,80 16.360,80 6.206,25 3.727,62 2.478,63 9.882,06	0,06 % 0,06 % 0,04 % 0,01 % 0,01 % 0,31 % 0,31 % 0,12 % 0,07 % 0,05 % 0,19 %
8.4.2 8.4.3 8.4.4 8.5 8.5.1 8.5.2 8.5.3 8.6 8.6.1 8.7 8.7.1 8.7.2 8.8 8.8.1	Estrutura madeira de lei p/telhado 1 agua Tabua de 12 x 3 cm g1-c6 Cobertura - telha de barro paulista ou planatex PINTURA Selador s/ madeira Pintura acrílica 2 demãos sobre parede preparada Emassamento de parede c/ massa acrílica FORRO Forro madeira de lei com entarugamento OUTROS ELEMENTOS Banco jardim concreto pré-moldado 1,60x0,70m Mesa de madeira 1,40mx0,80m INSTALAÇÃO ELETRICA Ponto elétrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiação e tomada)	M m ² m ² m ² m ² m ² UN UN PT	53,00 60,00 60,00 24,00 24,00 60,00 6,00 3,00	23,29 42,33 28,63 15,51 18,97 209,76 477,90 635,55 537,98	30,27 55,02 37,21 20,16 24,66 272,68 621,27 826,21 699,37	1.604,31 3.301,20 3.308,28 2.232,60 483,84 591,84 16.360,80 16.360,80 6.206,25 3.727,62 2.478,63 9.882,06 8.392,44	0,06 % 0,06 % 0,04 % 0,01 % 0,01 % 0,31 % 0,31 % 0,12 % 0,07 % 0,05 % 0,19 % 0,16 %
8.4.2 8.4.3 8.4.4 8.5 8.5.1 8.5.2 8.5.3 8.6 8.6.1 8.7 8.7.1 8.7.2 8.8	Estrutura madeira de lei p/telhado 1 agua Tabua de 12 x 3 cm g1-c6 Cobertura - telha de barro paulista ou planatex PINTURA Selador s/ madeira Pintura acrílica 2 demãos sobre parede preparada Emassamento de parede c/ massa acrílica FORRO Forro madeira de lei com entarugamento OUTROS ELEMENTOS Banco jardim concreto pré-moldado 1,60x0,70m Mesa de madeira 1,40mx0,80m INSTALAÇÃO ELETRICA	M m² m² m² m² m² UN UN	53,00 60,00 60,00 24,00 24,00 60,00 6,00 3,00	23,29 42,33 28,63 15,51 18,97 209,76 477,90 635,55	30,27 55,02 37,21 20,16 24,66 272,68 621,27 826,21	1.604,31 3.301,20 3.308,28 2.232,60 483,84 591,84 16.360,80 16.360,80 6.206,25 3.727,62 2.478,63 9.882,06	0,06 % 0,06 % 0,04 % 0,01 % 0,01 % 0,31 % 0,31 % 0,12 % 0,07 % 0,05 % 0,19 %



Estado do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Suprimentos e Serviços



(Setor de Licitações e Contratos)

9.1	Playground SKY 510 - speed kids, fornecimento e instalação.	UN	2,00	198.068,48	257.489,02	514.978,04	9,69 %
9.2	Playground COL 370 - Speed kids, fornecimento e instalação.	UN	1,00	126.585,98	164.561,77	164.561,77	3,10 %
9.3	Playground COL 375 - speed kids, fornecimento e instalação.	UN	1,00	62.800,51	81.640,66	81.640,66	1,54 %
9.4	Playground NAT 255 - speed kids, fornecimento e instalação.	UN	1,00	140.182,39	182.237,10	182.237,10	3,43 %
9.5	Playground NAT 235 - speed kids, fornecimento e instalação.	UN	1,00	115.837,30	150.588,49	150.588,49	2,83 %
9.6	Playground SMART 910 - speed kids, fornecimento e instalação.	UN	2,00	61.808,44	80.350,97	160.701,94	3,02 %
9.7	Playground SMART 920 - speed kids, fornecimento e instalação.	UN	1,00	50.638,67	65.830,27	65.830,27	1,24 %
9.8	Playground FSH 700 - speed kids, fornecimento e instalação.	UN	1,00	83.729,95	108.848,93	108.848,93	2,05 %
	Playground caminho da aventura - speed kids, fornecimento e	UN	1,00	38.305,54	49.797,20	49.797,20	0,94 %
9.9	instalação.	UN	1,00	36.303,34	49.797,20	49.797,20	0,94 %
9.10	Gangorra duo pead - speed kids, fornecimento e instalação.	UN	2,00	3.318,81	4.314,45	8.628,90	0,16 %
9.11	Gangoria tornado - speed kids, fornecimento e instalação.	UN	2,00	2.794,73	3.633,14	7.266,28	0,14 %
9.11	Gangorra de mola - speed kids, fornecimento e instalação.	UN	1,00	4.015,20	5.219,76	5.219,76	0,14 %
9.12	Balanço avulso - speed kids, fornecimento e instalação.	UN	2,00	6.413,31	8.337,30	16.674.60	0,10 %
						/	
9.14	Bichinho de mola DINO - speed kids, fornecimento e instalação. Bichinho de mola CARRINHO - speed kids, fornecimento e	UN	1,00	5.760,76	7.488,98	7.488,98	0,14 %
9.15	instalação.		1,00	5.760,76	7.488,98	7.488,98	
9.16	Bichinho de mola JOANINHA - speed kids, fornecimento e instalação.	UN	1,00	5.760,76	7.488,98	7.488,98	0,14 %
9.17	Bichinho de mola ABELHA - speed kids, fornecimento e instalação.	UN	1,00	5.760,76	7.488,98	7.488,98	0,14 %
9.18	Bichinho de mola CAVALINHO - speed kids, fornecimento e instalação.	UN	2,00	2.793,72	3.631,83	7.263,66	0,14 %
9.19	Bichinho de mola BURRITO - speed kids, fornecimento e	UN	2,00	2.793,72	3.631,83	7.263,66	0,14 %
9.20	instalação. Bichinho de mola GOLFINHO - speed kids, fornecimento e instalação.	UN	2,00	2.793,72	3.631,83	7.263,66	0,14 %
10	instalação.					102 (25 (1	1.02.0/
10 1	GUARITA MOVIMENTA CÃO DE TERRAS					102.635,61	1,93 %
10.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS	3	1.50	66.06	97.04	130,56	0,00 %
10.1.1	Escavação manual até 1.50m de profundidade	m³	1,50	66,96	87,04	130,56	0,00 %
10.2	FUNDAÇÃO	2	0.10	962.66	1 101 45	5.941,43	0,11 %
10.2.1	Lastro de concreto magro c/ seixo Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl.	m ³	0,18	862,66	1.121,45	201,86	0,00 %
10.2.2	· ·	m³	1,20	3.679,22	4.782,98	5.739,57	0,11 %
10.3	lançamento e adensamento) ESTRUTURA					13.933,49	0,26 %
10.5	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl.	m³	1,40	3.679,22	4.782,98	6.696,17	0,13 %
10.3.1	lançamento e adensamento)	111°	1,40	3.079,22	4.762,96	0.090,17	0,13 %
10.3.2	Laje pré-moldada treliçada (Incl. capiamento)	m²	17,70	185,52	241,17	4.268,70	0,08 %
10.3.2	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito	m ²	17,70	74,77	97,20	1.720,44	0,03 %
10.3.3	simples, em chapa de madeira compensada resinada e cimbramento	III-	17,70	74,77	91,20	1.720,44	0,03 %
10.2.4	de madeira, 4 utilizações. Af_03/2022		0.00	40.17	62.02	511.26	0.01.0/
10.3.4	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	M	8,00	49,17	63,92	511,36	0,01 %
10.3.5	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	M	5,00	36,20	47,06	235,30	0,00 %
10.3.6	Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento. Af_03/2016	M	8,00	48,23	62,69	501,52	0,01 %
10.4	IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTO					4.907,74	0,09 %
10.4.1	Impermeabilização para baldrame	m²	16,22	66,39	86,30	1.399,78	0,03 %
10.4.2	Impermeabilização de lajes e calhas	m²	17,70	152,46	198,19	3.507,96	0,07 %
10.5	PAREDES					14.674,00	0,28 %
10.5.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	57,50	94,93	123,40	7.095,50	0,13 %
10.5.2	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	115,00	12,87	16,73	1.923,95	0,04 %
10.5.3	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	115,00	37,83	49,17	5.654,55	0,11 %
10.6	COBERTURA					2.114,73	0,04 %
10.61	Fabricação e instalação de estrutura pontaletada de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e para telha ondulada de	m²	17,20	21,70	28,21	485,21	0,01 %
10.6.1	fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso transporte vertical. Af_12/2015						
10.6.2 10.7	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm CALHAS E RUFOS	m²	17,20	72,88	94,74	1.629,52 5.835,11	0,03 % 0,11 %
10.7.1	Calha em chapa galvanizada	M	6,60	87,95	114,33	754,57	0,01 %
10.7.1	Rufo em chapa de alumínio, esp = 0,6mm, larg = 30,0cm	m	11,00	141,80	184,34	2.027,74	0,04 %
10.7.2	Pingadeira concreto para topo de muros 0,20m	M	18,30	128,33	166,82	3.052,80	0,06 %
10.7.3	PISOS	141	10,50	120,33	100,02	2.224,97	0,04 %
10.8.1	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	13,80	80,69	104,89	1.447,48	0,03 %
10.8.2	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	13,80	43,34	56,34	777,49	0,03 %
10.8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO	111	13,00	73,34	50,54	3.866,85	0,01 %
10.9.1	Lajota cerâmica - (Padrão Médio)	m²	13,80	93,36	121,36	1.674,76	0,03 %
10.9.2	Revestimento Cerâmico Padrão Médio. h=2,40	m ²	16,53	62,85	81,70	1.350,50	0,03 %
10.9.2	Rodapé cerâmico h=8cm	M	27,00	23,98	31,17	841,59	0,02 %
10.9.3	ESOUADRIAS	141	27,00	25,70	31,1/	10.336,84	0,02 %
10.10.1	Porta mad. trabalhada c/ caixa, aduela e alizar	m²	5,50	685,43	891,05	4.900,77	0,09 %
	Ferragens p/ balancim (c/ corrente)	CJ	2,00	60,32	78,41	156,82	0,00 %
10.10.2							



Estado do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Suprimentos e Serviços



(Setor de Licitações e Contratos)

10.10.3	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	m²	4,40	922,95	1.199,83	5.279,25	0,10 %
10.11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS		, -	, ,,	,	17.600,62	0,33 %
10.11.1	ÁGUA FRÍA: TUBOS, VÁLVULAS E REGISTROS					2.976,07	0,06 %
10.11.1.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexões)	PT	3,00	367,63	477,91	1.433,73	0,03 %
10.11.1.2	Caixa D	UN	2,00	318,51	414,06	828,12	0,02 %
10.11.1.3	Torneira de boia para caixa d'água, roscável, $1/2$ " - fornecimento e instalação. Af_08/2021	UN	1,00	31,34	40,74	40,74	0,00 %
10.11.1.4	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	UN	1,00	126,76	164,78	164,78	0,00 %
10.11.1.5	Registro de pressão s/ canopla - 3/4"	UN	1,00	86,49	112,43	112,43	0,00 %
10.11.1.6 10.11.2	Tubo de queda para aguas pluviais (algeroz) 75mm ESGOTO: TUBOS, FOSSAS, SUMIDOUROS E CAIXAS	M	7,00	43,55	56,61	396,27 9.534,47	0,01 % 0,18 %
10.11.2.1	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	PT	2,00	393,51	511,56	1.023,12	0,02 %
10.11.2.2	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1,00	111,92	145,49	145,49	0,00 %
10.11.2.3	Caixa de esgoto de inspeção/passagem em alvenaria (100x100x50cm), revestimento em argamassa com aditivo impermeabilizante, com tampa de concreto, inclusive escavação, reaterro e transporte e retirada do material escavado (em caçamba)	un	3,00	831,33	1.080,72	3.242,16	0,06 %
10.11.2.4	Tubo em PVC - 50mm (LS)	M	50,00	26,25	34,12	1.706,00	0,03 %
10.11.2.5	Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	50,00	40,77	53,00	2.650,00	0,05 %
10.11.2.6	Tubo em PVC - 40mm (LS)	M	30,00	19,69	25,59	767,70	0,01 %
10.11.3	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					5.090,08	0,10 %
10.11.3.1	Chuveiro em PVC	UN	1,00	79,36	103,16	103,16	0,00 %
10.11.3.2	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	1,00	470,98	612,27	612,27	0,01 %
10.11.3.3	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	1,00	42,59	55,36	55,36	0,00 %
10.11.3.4	Armário de embutir c/ espelho p/ lavatório	UN	1,00	274,82	357,26	357,26	0,01 %
10.11.3.5	Lavatório embutir de bancada sem metais	UN	1,00	1.302,24	1.692,91	1.692,91	0,03 %
10.11.3.6 10.11.3.7	Tampo/bancada mármore branco carrara	m² UN	1,00	1.256,99	1.634,08	1.634,08	0,03 %
10.11.3.7	Sifão para pia aço inoxidável Torneira para lavatório, deca, linha targa 1190c40 ou similar	un	1,00 1,00	180,58 110,27	234,75 143,35	234,75 143,35	0,00 %
10.11.3.9	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação. Af_01/2020	UN	1,00	197,65	256,94	256,94	0,00 %
10.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					6.637,33	0,12 %
10.12.1	Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. Tbs020232cirl, da Philips, inclusive reator e lâmpada	un	4,00	277,76	361,08	1.444,32	0,03 %
10.12.2	Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af 03/2023	UN	3,00	60,64	78,83	236,49	0,00 %
10.12.3	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	8,00	41,40	53,82	430,56	0,01 %
10.12.4	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	11,00	14,50	18,85	207,35	0,00 %
10.12.5	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	3,00	59,48	77,32	231,96	0,00 %
10.12.6	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 03/2023	M	100,00	6,29	8,17	817,00	0,02 %
10.12.7	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 03/2023	M	150,00	4,05	5,26	789,00	0,01 %
10.12.8	Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	50,00	16,05	20,86	1.043,00	0,02 %
10.12.9	Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, DN 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. $Af_03/2023$	M	50,00	7,79	10,12	506,00	0,01 %
10.12.10	Caixa de passagem e inspeção em concreto 40x40x40cm c/ tampa	UN	3,00	238,89	310,55	931,65	0,02 %
10.13	PINTURA Emassamento de marado e/ massa conflica	2	115.00	10.07	24.55	5.154,30	0,10 %
10.13.1 10.13.2	Emassamento de parede c/ massa acrílica Pintura acrílica 2 demãos sobre parede preparada	m ² m ²	115,00 115,00	18,97 15,51	24,66 20,16	2.835,90 2.318,40	0,05 % 0,04 %
10.13.2	FORRO	111-	113,00	13,31	20,10	3.980,70	0,04 %
10.14.1	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	13,81	91,30	118,69	1.639,10	0,07 %
10.14.2	Rodateto em moldura de gesso para forros	M	25,80	69,82	90,76	2.341,60	0,04 %
10.15	SOLEIRAS E PEITORIS					1.407,28	0,03 %
10.15.1	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m²	1,20	902,11	1.172,74	1.407,28	0,03 %
10.16	OUTROS ELEMENTOS					3.889,66	0,07 %
10.16.1	Bebedouro em aço inoxidável, modelo industrial, com 4 torneiras, capacidade de reservatório de 2001 e vazão mínima de 301/h, conforma ABNT NRR 16326 formecimento.	UN	1,00	2.992,05	3.889,66	3.889,66	0,07 %
11	conforme ABNT NBR 16236.fornecimento BANHEIROS					175.048,17	3,29 %
11.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS					308,12	0,01 %
11.1.1	Escavação manual até 1.50m de profundidade	m³	3,54	66,96	87,04	308,12	0,01 %
	5		- ,		,	,	, - , -





11.2	FUNDAÇÃO					16.864,06	0,32 %
11.2.1	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	0,75	862,66	1.121,45	841,08	0,02 %
11.2.2	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl.	m³	3,35	3.679,22	4.782,98	16.022,98	0,30 %
	lançamento e adensamento)					27 220 20	0.50.0/
11.3	ESTRUTURA Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl.	m³	2,81	3.679,22	4.782,98	26.329,38 13.440,17	0,50 % 0,25 %
11.3.1	lançamento e adensamento)	111	2,01	3.079,22	4.762,96	13.440,17	0,23 70
11.3.2	Laje pré-moldada treliçada (Incl. capiamento)	m²	35,10	185,52	241,17	8.465,06	0,16 %
	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito	m²	35,10	74,77	97,20	3.411,72	0,06 %
11.3.3	simples, em chapa de madeira compensada resinada e cimbramento						
	de madeira, 4 utilizações. Af_03/2022						
11.3.4	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	M	4,80	49,17	63,92	306,81	0,01 %
11.3.5	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	M	8,60	36,20	47,06	404,71	0,01 %
11.3.6	Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento. Af 03/2016	M	4,80	48,23	62,69	300,91	0,01 %
11.4	IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTO					8.553,01	0,16 %
11.4.1	Impermeabilização para baldrame	m²	18,50	66,39	86,30	1.596,55	0,03 %
11.4.2	Impermeabilização de lajes	m ²	35,10	152,46	198,19	6.956,46	0,13 %
11.5	COBERTURA		,		, .	3.934,40	0,07 %
11.5.1	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	32,00	72,88	94,74	3.031,68	0,06 %
	Fabricação e instalação de estrutura pontaletada de madeira não	m²	32,00	21,70	28,21	902,72	0,02 %
11.5.2	aparelhada para telhados com até 2 águas e para telha ondulada de						
	fibrocimento, metálica, plástica ou termo acústica, incluso						
11.6	transporte vertical. Af_12/2015 CALHAS E RUFOS					5,515,29	0,10 %
11.6.1	Calha em chapa galvanizada	M	7,20	87,95	114,33	823,17	0,10 %
11.6.1	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 25cm	m	16,50	28,99	37,68	621,72	0,02 %
11.6.3	Pingadeira concreto para topo de muros 0,20m	M	24,40	128,33	166,82	4.070,40	0,01 %
11.7	PAREDES		- 1,10			28.762,81	0,54 %
11.7.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	122,50	94,93	123,40	15.116,50	0,28 %
11.7.2	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	245,00	12,87	16,73	4.098,85	0,08 %
11.7.3	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	82,96	32,68	42,48	3.524,14	0,07 %
11.7.4	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	122,50	37,83	49,17	6.023,32	0,11 %
11.8	PISOS					4.159,73	0,08 %
11.8.1	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	25,80	80,69	104,89	2.706,16	0,05 %
11.8.2 11.9	Camada regularizadora no traço 1:4 ESQUADRIAS	m²	25,80	43,34	56,34	1.453,57 8.481,79	0,03 % 0,16 %
11.9.1	Porta divilux c/ ferragens - c/ perfil de alumínio	UN	6,00	885,31	1.150,90	6.905,40	0,13 %
11.9.1	Ferragens p/ balancim (c/ haste e punho em ferro)	CJ	4,00	81,65	106,14	424,56	0,13 %
11.9.3	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	m ²	0,96	922,95	1.199,83	1.151,83	0,02 %
11.10	PINTURA		- ,	, ,	,	5.490,45	0,10 %
11.10.1	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	122,50	18,97	24,66	3.020,85	0,06 %
11.10.2	PINTURA ACRILICA 2 DEMAOS SOBRE PAREDE	m²	122,50	15,51	20,16	2.469,60	0,05 %
	PREPARADA						
11.11	REVESTIMENTO CERÂMICO				21.5	9.908,91	0,19 %
11.11.1	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m²	82,96	62,85	81,70	6.777,83	0,13 %
11.11.2	Lajota cerâmica - (Padrão Médio) INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	m²	25,80	93,36	121,36	3.131,08	0,06 %
11.12 11.12.1	ÁGUA FRIA: TUBOS, VÁLVULAS E REGISTROS					33.460,64 7.104,23	0,03 %
11.12.1.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexões)	PT	8,00	367,63	477,91	3.823,28	0,07 %
11.12.1.1	Caixa d'agua polietileno 500 litros	UN	4,00	399,64	519,53	2.078,12	0,04 %
	Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 1/2" - fornecimento e	UN	2,00	31,34	40,74	81,48	0,00 %
11.12.1.3	instalação. Af_08/2021			,-	, .		
11.12.1.4	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	UN	2,00	126,76	164,78	329,56	0,01 %
11.12.1.5	Registro de pressão c/ canopla - 3/4"	UN	2,00	152,13	197,76	395,52	0,01 %
11.12.1.6	Tubo de queda para aguas pluviais (algeroz) 75mm	M	7,00	43,55	56,61	396,27	0,01 %
11.12.2	ESGOTO: TUBOS, FOSSAS, SUMIDOUROS E CAIXAS	DC	6.00	202.51	511.50	14.280,24	0,27 %
11.12.2.1	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	PT	6,00	393,51	511,56	3.069,36	0,06 %
11.12.2.2	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	4,00	111,92	145,49	581,96	0,01 %
	Caixa de esgoto de inspeção/passagem em alvenaria	un	6,00	831,33	1.080,72	6.484,32	0,12 %
11 12 2 2	(100x100x50cm), revestimento em argamassa com aditivo	un	0,00	031,33	1.000,72	0.101,52	0,12 /0
11.12.2.3	impermeabilizante, com tampa de concreto, inclusive escavação,						
	reaterro e transporte e retirada do material escavado (em caçamba)						
11.12.2.4	Tubo em PVC - 75mm (LS)	M	30,00	38,33	49,82	1.494,60	0,03 %
11.12.2.5	Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	50,00	40,77	53,00	2.650,00	0,05 %
11.12.3	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					12.076,17	0,23 %
	SANITÁRIOS Voca capitário cifonado convencional para nod com fura frontal	LINI	2.00	7/1 27	062.65	1 027 20	0.04.0/
11.12.3.1	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para	UN	2,00	741,27	963,65	1.927,30	0,04 %
11.12.3.1	bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af_01/2020						





11.12.3.2	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca - fornecimento e instalação. Af_01/2020	UN	2,00	292,21	379,87	759,74	0,01 %
11.12.3.3	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação. Af 01/2020	UN	4,00	42,59	55,36	221,44	0,00 %
11.12.3.4	Barra de apoio para banheiro alumínio polido 100cm +parafuso	UN	4,00	183,45	238,48	953,92	0,02 %
	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso	UN	2,00	197,65	256,94	513,88	0,01 %
11.12.3.5	fixação. Af_01/2020		,	,		,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
11.12.3.6	Torneira para lavatório, deca, linha targa 1190c40 ou similar	un	2,00	110,27	143,35	286,70	0,01 %
	Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação.	UN	2,00	337,10	438,23	876,46	0,02 %
11.12.3.7	Af_01/2020						
11.12.3.8	Espelho cristal 4mm com moldura de alumínio	m²	1,50	369,50	480,35	720,52	0,01 %
11.12.3.9	Sifão para pia aço inoxidável	UN	2,00	180,58	234,75	469,50	0,01 %
1.12.3.10	Lavatório embutir de bancada sem metais	UN	2,00	1.302,24	1.692,91	3.385,82	0,06 %
11.12.3.11	Tampo/bancada mármore branco carrara	m²	1,20	1.256,99	1.634,08	1.960,89	0,04 %
11.13	INSTALAÇÕES ELETRICAS					19.169,66	0,36 %
11.13.1	Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. Tbs020232cirl, da Philips, inclusive reator e lâmpada	un	8,00	277,76	361,08	2.888,64	0,05 %
11.13.2	Interruptor paralelo (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	UN	2,00	57,80	75,14	150,28	0,00 %
	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte	UN	4,00	41,40	53,82	215,28	0,00 %
11.13.3	e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	OIV	4,00	41,40	33,02	213,20	0,00 /0
	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), PVC, instalada	UN	6,00	14,50	18,85	113,10	0,00 %
11.13.4	em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	011	5,00	1 1,50	10,03	113,10	0,00 /0
	Quadro de distribuição de energia em PVCc, de embutir, sem	UN	1,00	70,89	92,15	92,15	0,00 %
11.13.5	barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação.	'	-,00	. 5,67	,	, <u>-, 10</u>	-, /0
	Af_10/2020						
11 12 6	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100a -	UN	1,00	148,88	193,54	193,54	0,00 %
11.13.6	fornecimento e instalação. Af_10/2020						
11.13.7	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	UN	4,00	59,48	77,32	309,28	0,01 %
	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v,	M	150,00	2,75	3,57	535,50	0,01 %
11.13.8	para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	IVI	150,00	2,73	3,37	333,30	0,01 /0
	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v,	M	150,00	4,05	5,26	789,00	0,01 %
11.13.9	para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	141	150,00	4,03	3,20	702,00	0,01 /0
11 12 10	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para	M	100,00	6,29	8,17	817,00	0,02 %
11.13.10	circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023			-,	-,	,	*,*= /*
11 10 11	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para	M	50,00	8,83	11,47	573,50	0,01 %
11.13.11	circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023		,	,	,	,	,
	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea	M	50,00	16,70	21,71	1.085,50	0,02 %
11.13.12	de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e						
	instalação. Af_07/2020						
	Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, DN 32 mm (1"),	M	45,00	20,75	26,97	1.213,65	0,02 %
11.13.13	para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e						
	instalação. Af_03/2023						
	Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, DN 25 mm (3/4"),	M	35,00	9,23	11,99	419,65	0,01 %
11.13.14	para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e						
	instalação. Af_03/2023	777	1.00	50.10	55.00	77.00	0.00.0/
11.13.15	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno,	UN	1,00	59,40	77,22	77,22	0,00 %
11 12 16	diâmetro interno = 0,3 m. Af_12/2020	LINI	1.00	1// 20	197 60	107 (0	0.00.0/
11.13.16	Haste de aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector Cabo de cobre nú 25mm²	UN	1,00 50,00	144,38	187,69	187,69	0,00 %
11.13.17	Cabo de cobre nú 25mm² Cabo de cobre nú 50mm²	M		26,53	34,48	1.724,00	
11.13.18 11.13.19	Pára-raio latao cromado tipo franklin (s/acess.)	M UN	50,00 1,00	50,37 185,10	65,48 240,63	3.274,00 240,63	0,06 %
11.13.19	Mastro simples de fo go p/ para-raio (c/ acessórios)	UN	1,00	1.065,35	1.384,95	1.384,95	0,00 %
11.13.20	Base para mastro 1 1/2"	UN	1,00	128,00	1.384,93	1.384,93	0,03 %
	Suporte isolador para cordoalha de cobre - fornecimento e	UN	50,00	22,72	29,53	1.476,50	0,00 %
11.13.22	instalação. Af_12/2017	OIN	50,00	22,12	49,33	1.4/0,30	0,03 70
11.13.23	Caixa de passagem e inspecão em concreto 40x40x40cm c/ tampa	UN	4,00	238,89	310,55	1.242,20	0,02 %
11.13.23 11.14	FORRO	OIN	4,00	430,07	510,55	2.761,27	0,02 %
11.14.1	Forro em PVC 100mm entarugamento - metálico	m²	27,50	77,24	100,41	2.761,27	0,05 %
11.15	SOLEIRAS E PEITORIS	111	21,50	11,44	100,71	1.348,65	0,03 %
11.15.1	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m²	1,15	902,11	1.172,74	1.348,65	0,03 %
11.13.1	OUTROS ELEMENTOS	111	1,13	702,11	1.1/2,/7	0,00	0,00 %
12	LAGO				+	169.084,81	3,18 %
12.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS				+	5.918,72	0,11 %
12.1.1	Escavação manual até 1.50m de profundidade	m³	68,00	66,96	87,04	5.918,72	0,11 %
			,	23,70	,	62.284,15	1,17 %
12.2	FUNDAÇAO E ESTRUTUKA			0.60.66	4 404 45		0,04 %
12.2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	1.80	862.66	1.121.45	2.018.01	0,04 70
12.2 12.2.1	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³ m³	1,80 12,60	862,66 3.679,22	1.121,45 4.782,98	2.018,61 60.265,54	1,13 %
12.2							
12.2 12.2.1	Lastro de concreto magro c/ seixo Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl.						
12.2 12.2.1 12.2.2	Lastro de concreto magro c/ seixo Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)					60.265,54	1,13 %





10.11			25.00	10.55		1 0 10 55	0.02.04
12.4.1	Reboco impermeabilizante	m²	35,00	40,66	52,85	1.849,75	0,03 %
12.5 12.5.1	PAREDE Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	2	55.00	12.07	16.72	1.903,55	0,04 %
	•	m ²	55,00	12,87	16,73	920,15	
12.5.2	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast. DECK DE MADEIRA	m²	20,00	37,83	49,17	983,40	0,02 %
12.6		m2	60.00	217.40	412.72	24.763,80	0,47 %
12.6.1 12.7	Deck em madeira ipê tratado 9cm PONTE DE MADEIRA	m²	60,00	317,49	412,73	24.763,80	
12.7.1		TINT	1.00	12.061.04	10 150 20	18.150,39	0,34 %
12.7.1	Ponte de madeira	UN	1,00	13.961,84	18.150,39	18.150,39	0,34 %
12.8	INSTALAÇÃO ELETRICA	TINT	6.00	574.01	746.21	13.323,10	0,25 %
12.8.1	Poste decorativo para jardim em aço tubular, h = *3,5* m, sem	UN	6,00	574,01	746,21	4.477,26	0,08 %
12.8.2	luminária - fornecimento e instalação. Af_11/2019 Ponto elétrico estabilizado (incl. Eletr.,cx.,fiação e tomada)	PT	6.00	537,98	699,37	4.196,22	0.08 %
12.8.2		UN	6,00	81.13		210.92	-,
12.8.3	Disjuntor tripolar 25a		2,00	- , -	105,46	- 7-	0,00 %
	Bomba Submersa Aep 6000 L/h Controle Vazão Para Chafariz 110.	UN	2,00	1.162,36	1.511,06	3.022,12	0,06 %
12.8.5	Caixa de passagem em PVC d=300mm	UN	1,00	449,39	584,20	584,20	0,01 %
12.8.6	Luminária globo vidro leitoso / plafonier / bocal / lâmpada	UN	6,00	106,72	138,73	832,38	0,02 %
12.0	fluorescente 20w					26.554.62	0.50.0/
12.9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		2.00	20.45	51.20	26.554,62	0,50 %
12.9.3	Niple duplo de ferro galvanizado d=2 " un	un	2,00	39,45	51,28	102,56	0,00 %
12.9.4	Flange cego, em fofo, pn 10 / 16, d= 100mm un	un	2,00	954,97	1.241,46	2.482,92	0,05 %
12.9.5	Hidrômetro d= 2", vazão = 30,0m3/h un	un	1,00	2.461,34	3.199,74	3.199,74	0,06 %
12.9.6	Tubo PVC serie normal, DN 100 mm, para esgoto predial (NBR	M	50,00	15,81	20,55	1.027,50	0,02 %
12.5.10	5688)		,				
12.9.7	Torneira de boia convencional para caixa d'agua, 2", agua fria, com	UN	1,00	173,39	225,40	225,40	0,00 %
12.,,,	haste e torneira metálicos e balão plástico		,				
12.9.8	Torneira metálica cromada, cano curto, com arejador, sem bico	UN	2,00	55,66	72,35	144,70	0,00 %
	plástico, de parede, para uso geral, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1152 / 1154)						
12.9.9	Registro gaveta ff flangeado cunha de borracha e anel 100mm	UN	3,00	1.426,44	1.854,37	5.563,11	0,10 %
	Conector tipo T ou Y c/ 03 entradas, grau de proteção IP66,	un	3,00	9,18	11,93	35,79	0,00 %
12.9.10	conexão interna p/ no mínimo 03 fios, c/ prensa cabos em suas						
	entradas, p/ cabos de 7 a 13,5mm², corrente máxima de 32A un						
12.9.11	Ralo de fundo 2", anti-turbilhão, em bronze un	m²	2,00	414,13	538,36	1.076,72	0,02 %
12.9.12	Joelho 90 3" tigrefire	UN	4,00	447,04	581,15	2.324,60	0,04 %
12.9.13	Ponto de agua (incl. tubos e conexões)	PT	6,00	367,63	477,91	2.867,46	0,05 %
12.9.14	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	PT	2,00	393,51	511,56	1.023,12	0,02 %
12.9.15	Dispositivo esguicho retorno para piscinas	UN	1,00	312,67	406,47	406,47	0,01 %
12.9.16	Conjunto com 6 esguichos para lago, fornecimento e instalação.	CJ	1,00	4.672,72	6.074,53	6.074,53	0,11 %
12.10	PINTURA					2.782,05	0,05 %
12.10.1	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	20,00	18,97	24,66	493,20	0,01 %
12.10.2	Pintura com selador de madeira base d	m²	97,50	14,88	19,34	1.885,65	0,04 %
12.10.3	Pintura acrílica 2 demãos sobre parede preparada	m²	20,00	15,51	20,16	403,20	0,01 %
12.11	PEITORIL					7.622,81	0,14 %
12.11.1	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m²	6,50	902,11	1.172,74	7.622,81	0,14 %
13	AREA EXTERNA GERAL		Ź	,	ŕ	1.023.122,64	19.25 %
13.1	PISO E MEIO-FIO					357.237,61	6,72 %
	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular	m²	1770 10				
13.1.1	colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. Af_10/2022		1/50.40	93.06 [120.97		3.98 %
13.1.3			1750,40	93,06	120,97	211.745,88	3,98 %
	Meio-fio concreto moldado no local	M				211.745,88	
	Meio-fio concreto moldado no local Camada impermeabilizadora e=15cm c/ seixo - 30mpa	M m²	711,50	66,71	86,72	211.745,88 61.701,28	1,16 %
13.1.4	Camada impermeabilizadora e=15cm c/ seixo - 30mpa	m²	711,50 765,00	66,71 80,69	86,72 104,89	211.745,88 61.701,28 80.240,85	1,16 % 1,51 %
13.1.4 13.1.5	Camada impermeabilizadora e=15cm c/ seixo - 30mpa Acabamento polido piso de concreto		711,50	66,71	86,72	211.745,88 61.701,28 80.240,85 3.549,60	1,16 % 1,51 % 0,07 %
13.1.4 13.1.5 13.2	Camada impermeabilizadora e=15cm c/ seixo - 30mpa Acabamento polido piso de concreto INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	m² m²	711,50 765,00 765,00	66,71 80,69 3,57	86,72 104,89 4,64	211.745,88 61.701,28 80.240,85 3.549,60 530,00	1,16 % 1,51 % 0,07 % 0,01 %
13.1.4 13.1.5	Camada impermeabilizadora e=15cm c/ seixo - 30mpa Acabamento polido piso de concreto INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS Tubo em PVC - 100mm (ls) - instalado no muro para funcionar	m²	711,50 765,00	66,71 80,69	86,72 104,89	211.745,88 61.701,28 80.240,85 3.549,60	1,16 % 1,51 % 0,07 %
13.1.4 13.1.5 13.2 13.2.1	Camada impermeabilizadora e=15cm c/ seixo - 30mpa Acabamento polido piso de concreto INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS Tubo em PVC - 100mm (ls) - instalado no muro para funcionar como saída de água	m² m²	711,50 765,00 765,00	66,71 80,69 3,57	86,72 104,89 4,64	211.745,88 61.701,28 80.240,85 3.549,60 530,00 530,00	1,16 % 1,51 % 0,07 % 0,01 % 0,01 %
13.1.4 13.1.5 13.2 13.2.1 13.3	Camada impermeabilizadora e=15cm c/ seixo - 30mpa Acabamento polido piso de concreto INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS Tubo em PVC - 100mm (ls) - instalado no muro para funcionar como saída de água INSTALAÇÕES ELETRICAS	m² m² M	711,50 765,00 765,00 10,00	66,71 80,69 3,57 40,77	86,72 104,89 4,64 53,00	211.745,88 61.701,28 80.240,85 3.549,60 530,00 408.527,67	1,16 % 1,51 % 0,07 % 0,01 % 0,01 % 7,69 %
13.1.4 13.1.5 13.2 13.2.1	Camada impermeabilizadora e=15cm c/ seixo - 30mpa Acabamento polido piso de concreto INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS Tubo em PVC - 100mm (ls) - instalado no muro para funcionar como saída de água INSTALAÇÕES ELETRICAS Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastado, h=9m -	m² m²	711,50 765,00 765,00	66,71 80,69 3,57	86,72 104,89 4,64	211.745,88 61.701,28 80.240,85 3.549,60 530,00 530,00	1,16 % 1,51 % 0,07 % 0,01 % 0,01 %
13.1.4 13.1.5 13.2 13.2.1 13.3 13.3.1	Camada impermeabilizadora e=15cm c/ seixo - 30mpa Acabamento polido piso de concreto INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS Tubo em PVC - 100mm (ls) - instalado no muro para funcionar como saída de água INSTALAÇÕES ELETRICAS Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastado, h=9m - fornecimento e instalação.	m² m² M	711,50 765,00 765,00 10,00	66,71 80,69 3,57 40,77	86,72 104,89 4,64 53,00 3.215,81	211.745,88 61.701,28 80.240,85 3.549,60 530,00 530,00 408.527,67 144.711,45	1,16 % 1,51 % 0,07 % 0,01 % 0,01 % 7,69 % 2,72 %
13.1.4 13.1.5 13.2 13.2.1 13.3	Camada impermeabilizadora e=15cm c/ seixo - 30mpa Acabamento polido piso de concreto INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS Tubo em PVC - 100mm (ls) - instalado no muro para funcionar como saída de água INSTALAÇÕES ELETRICAS Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastado, h=9m - fornecimento e instalação. Luminária/refletor led 250w cob smd 6500k tecnologia sansung	m² m² M UN UN	711,50 765,00 765,00 10,00 45,00	66,71 80,69 3,57 40,77 2.473,70	86,72 104,89 4,64 53,00 3.215,81 1.798,94	211.745,88 61.701,28 80.240,85 3.549,60 530,00 408.527,67 144.711,45	1,16 % 1,51 % 0,07 % 0,01 % 0,01 % 7,69 % 2,72 % 3,05 %
13.1.4 13.1.5 13.2 13.2.1 13.3 13.3.1 13.3.2	Camada impermeabilizadora e=15cm c/ seixo - 30mpa Acabamento polido piso de concreto INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS Tubo em PVC - 100mm (ls) - instalado no muro para funcionar como saída de água INSTALAÇÕES ELETRICAS Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastado, h=9m - fornecimento e instalação. Luminária/refletor led 250w cob smd 6500k tecnologia sansung Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 100 (4"), para rede	m² m² M	711,50 765,00 765,00 10,00	66,71 80,69 3,57 40,77	86,72 104,89 4,64 53,00 3.215,81	211.745,88 61.701,28 80.240,85 3.549,60 530,00 530,00 408.527,67 144.711,45	1,16 % 1,51 % 0,07 % 0,01 % 0,01 % 7,69 % 2,72 %
13.1.4 13.1.5 13.2 13.2.1 13.3 13.3.1	Camada impermeabilizadora e=15cm c/ seixo - 30mpa Acabamento polido piso de concreto INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS Tubo em PVC - 100mm (ls) - instalado no muro para funcionar como saída de água INSTALAÇÕES ELETRICAS Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastado, h=9m - fornecimento e instalação. Luminária/refletor led 250w cob smd 6500k tecnologia sansung Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 100 (4"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e	m² m² M UN UN	711,50 765,00 765,00 10,00 45,00	66,71 80,69 3,57 40,77 2.473,70	86,72 104,89 4,64 53,00 3.215,81 1.798,94	211.745,88 61.701,28 80.240,85 3.549,60 530,00 408.527,67 144.711,45	1,16 % 1,51 % 0,07 % 0,01 % 0,01 % 7,69 % 2,72 % 3,05 %
13.1.4 13.1.5 13.2 13.2.1 13.3 13.3.1 13.3.2	Camada impermeabilizadora e=15cm c/ seixo - 30mpa Acabamento polido piso de concreto INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS Tubo em PVC - 100mm (ls) - instalado no muro para funcionar como saída de água INSTALAÇÕES ELETRICAS Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastado, h=9m - fornecimento e instalação. Luminária/refletor led 250w cob smd 6500k tecnologia sansung Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 100 (4"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	M UN UN M	711,50 765,00 765,00 10,00 45,00 90,00 575,00	66,71 80,69 3,57 40,77 2.473,70 1.383,80 24,23	86,72 104,89 4,64 53,00 3.215,81 1.798,94 31,49	211.745,88 61.701,28 80.240,85 3.549,60 530,00 408.527,67 144.711,45 161.904,60 18.106,75	1,16 % 1,51 % 0,07 % 0,01 % 0,01 % 7,69 % 2,72 % 3,05 % 0,34 %
13.1.4 13.1.5 13.2 13.2.1 13.3 13.3.1 13.3.2 13.3.3	Camada impermeabilizadora e=15cm c/ seixo - 30mpa Acabamento polido piso de concreto INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS Tubo em PVC - 100mm (ls) - instalado no muro para funcionar como saída de água INSTALAÇÕES ELETRICAS Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastado, h=9m - fornecimento e instalação. Luminária/refletor led 250w cob smd 6500k tecnologia sansung Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 100 (4"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021 Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea	m² m² M UN UN	711,50 765,00 765,00 10,00 45,00	66,71 80,69 3,57 40,77 2.473,70	86,72 104,89 4,64 53,00 3.215,81 1.798,94	211.745,88 61.701,28 80.240,85 3.549,60 530,00 408.527,67 144.711,45	1,16 % 1,51 % 0,07 % 0,01 % 0,01 % 7,69 % 2,72 % 3,05 %
13.1.4 13.1.5 13.2 13.2.1 13.3 13.3.1 13.3.2	Camada impermeabilizadora e=15cm c/ seixo - 30mpa Acabamento polido piso de concreto INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS Tubo em PVC - 100mm (ls) - instalado no muro para funcionar como saída de água INSTALAÇÕES ELETRICAS Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastado, h=9m - fornecimento e instalação. Luminária/refletor led 250w cob smd 6500k tecnologia sansung Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 100 (4"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021 Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e	M UN UN M	711,50 765,00 765,00 10,00 45,00 90,00 575,00	66,71 80,69 3,57 40,77 2.473,70 1.383,80 24,23	86,72 104,89 4,64 53,00 3.215,81 1.798,94 31,49	211.745,88 61.701,28 80.240,85 3.549,60 530,00 408.527,67 144.711,45 161.904,60 18.106,75	1,16 % 1,51 % 0,07 % 0,01 % 0,01 % 7,69 % 2,72 % 3,05 % 0,34 %
13.1.4 13.1.5 13.2 13.2.1 13.3 13.3.1 13.3.2 13.3.3	Camada impermeabilizadora e=15cm c/ seixo - 30mpa Acabamento polido piso de concreto INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS Tubo em PVC - 100mm (ls) - instalado no muro para funcionar como saída de água INSTALAÇÕES ELETRICAS Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastado, h=9m - fornecimento e instalação. Luminária/refletor led 250w cob smd 6500k tecnologia sansung Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 100 (4"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021 Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020	m² m² M UN UN M M	711,50 765,00 765,00 10,00 45,00 90,00 575,00	66,71 80,69 3,57 40,77 2.473,70 1.383,80 24,23	86,72 104,89 4,64 53,00 3.215,81 1.798,94 31,49	211.745,88 61.701,28 80.240,85 3.549,60 530,00 408.527,67 144.711,45 161.904,60 18.106,75	1,16 % 1,51 % 0,07 % 0,01 % 0,01 % 7,69 % 2,72 % 3,05 % 0,34 %
13.1.4 13.1.5 13.2 13.2.1 13.3 13.3.1 13.3.2 13.3.3 13.3.4 13.3.5	Camada impermeabilizadora e=15cm c/ seixo - 30mpa Acabamento polido piso de concreto INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS Tubo em PVC - 100mm (ls) - instalado no muro para funcionar como saída de água INSTALAÇÕES ELETRICAS Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastado, h=9m - fornecimento e instalação. Luminária/refletor led 250w cob smd 6500k tecnologia sansung Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 100 (4"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021 Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barramento)	m² m² M M UN UN M UN UN UN	711,50 765,00 765,00 10,00 45,00 90,00 575,00 1650,00	66,71 80,69 3,57 40,77 2.473,70 1.383,80 24,23 16,70	86,72 104,89 4,64 53,00 3.215,81 1.798,94 31,49 21,71	211.745,88 61.701,28 80.240,85 3.549,60 530,00 408.527,67 144.711,45 161.904,60 18.106,75 35.821,50	1,16 % 1,51 % 0,07 % 0,01 % 0,01 % 7,69 % 2,72 % 3,05 % 0,34 % 0,67 %
13.1.4 13.1.5 13.2 13.2.1 13.3 13.3.1 13.3.2 13.3.3 13.3.4 13.3.5 13.3.6	Camada impermeabilizadora e=15cm c/ seixo - 30mpa Acabamento polido piso de concreto INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS Tubo em PVC - 100mm (ls) - instalado no muro para funcionar como saída de água INSTALAÇÕES ELETRICAS Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastado, h=9m - fornecimento e instalação. Luminária/refletor led 250w cob smd 6500k tecnologia sansung Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 100 (4"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021 Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barramento) Caixa de passagem e inspeção em concreto 40x40x40cm c/ tampa	m² m² M M UN UN M UN	711,50 765,00 765,00 10,00 45,00 90,00 575,00 1650,00 1,00 60,00	66,71 80,69 3,57 40,77 2.473,70 1.383,80 24,23 16,70 806,92 238,89	86,72 104,89 4,64 53,00 3.215,81 1.798,94 31,49 21,71 1.048,99 310,55	211.745,88 61.701,28 80.240,85 3.549,60 530,00 408.527,67 144.711,45 161.904,60 18.106,75 35.821,50	1,16 % 1,51 % 0,07 % 0,01 % 0,01 % 2,72 % 3,05 % 0,34 % 0,67 % 0,02 % 0,35 %
13.1.4 13.1.5 13.2 13.2.1 13.3 13.3.1 13.3.2 13.3.3 13.3.4 13.3.5	Camada impermeabilizadora e=15cm c/ seixo - 30mpa Acabamento polido piso de concreto INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS Tubo em PVC - 100mm (ls) - instalado no muro para funcionar como saída de água INSTALAÇÕES ELETRICAS Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastado, h=9m - fornecimento e instalação. Luminária/refletor led 250w cob smd 6500k tecnologia sansung Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 100 (4"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021 Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barramento) Caixa de passagem e inspeção em concreto 40x40x40cm c/ tampa Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para	m² m² M M UN UN M UN UN UN	711,50 765,00 765,00 10,00 45,00 90,00 575,00 1650,00	66,71 80,69 3,57 40,77 2.473,70 1.383,80 24,23 16,70	86,72 104,89 4,64 53,00 3.215,81 1.798,94 31,49 21,71	211.745,88 61.701,28 80.240,85 3.549,60 530,00 408.527,67 144.711,45 161.904,60 18.106,75 35.821,50	1,16 % 1,51 % 0,07 % 0,01 % 0,01 % 2,72 % 3,05 % 0,34 % 0,67 %
13.1.4 13.1.5 13.2 13.2.1 13.3 13.3.1 13.3.2 13.3.3 13.3.4 13.3.5 13.3.6 13.3.7	Camada impermeabilizadora e=15cm c/ seixo - 30mpa Acabamento polido piso de concreto INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS Tubo em PVC - 100mm (ls) - instalado no muro para funcionar como saída de água INSTALAÇÕES ELETRICAS Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastado, h=9m - fornecimento e instalação. Luminária/refletor led 250w cob smd 6500k tecnologia sansung Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 100 (4"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021 Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barramento) Caixa de passagem e inspeção em concreto 40x40x40cm c/ tampa Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M UN UN UN UN M	711,50 765,00 765,00 10,00 45,00 90,00 575,00 1650,00 1,00 60,00 820,00	66,71 80,69 3,57 40,77 2.473,70 1.383,80 24,23 16,70 806,92 238,89 9,63	86,72 104,89 4,64 53,00 3.215,81 1.798,94 31,49 21,71 1.048,99 310,55 12,51	211.745,88 61.701,28 80.240,85 3.549,60 530,00 530,00 408.527,67 144.711,45 161.904,60 18.106,75 35.821,50 1.048,99 18.633,00 10.258,20	1,16 % 1,51 % 0,07 % 0,01 % 0,01 % 2,72 % 3,05 % 0,34 % 0,67 % 0,02 % 0,35 % 0,19 %
13.1.4 13.1.5 13.2 13.2.1 13.3 13.3.1 13.3.2 13.3.3 13.3.4 13.3.5 13.3.6	Camada impermeabilizadora e=15cm c/ seixo - 30mpa Acabamento polido piso de concreto INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS Tubo em PVC - 100mm (ls) - instalado no muro para funcionar como saída de água INSTALAÇÕES ELETRICAS Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastado, h=9m - fornecimento e instalação. Luminária/refletor led 250w cob smd 6500k tecnologia sansung Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 100 (4"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021 Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barramento) Caixa de passagem e inspeção em concreto 40x40x40cm c/ tampa Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento	m² m² M M UN UN M UN	711,50 765,00 765,00 10,00 45,00 90,00 575,00 1650,00 1,00 60,00	66,71 80,69 3,57 40,77 2.473,70 1.383,80 24,23 16,70 806,92 238,89	86,72 104,89 4,64 53,00 3.215,81 1.798,94 31,49 21,71 1.048,99 310,55	211.745,88 61.701,28 80.240,85 3.549,60 530,00 408.527,67 144.711,45 161.904,60 18.106,75 35.821,50	1,16 % 1,51 % 0,07 % 0,01 % 0,01 % 2,72 % 3,05 % 0,34 % 0,67 % 0,02 % 0,35 %
13.1.4 13.1.5 13.2 13.2.1 13.3 13.3.1 13.3.2 13.3.3 13.3.4 13.3.5 13.3.6 13.3.7	Camada impermeabilizadora e=15cm c/ seixo - 30mpa Acabamento polido piso de concreto INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS Tubo em PVC - 100mm (ls) - instalado no muro para funcionar como saída de água INSTALAÇÕES ELETRICAS Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastado, h=9m - fornecimento e instalação. Luminária/refletor led 250w cob smd 6500k tecnologia sansung Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 100 (4"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021 Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barramento) Caixa de passagem e inspeção em concreto 40x40x40cm c/ tampa Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	M UN	711,50 765,00 765,00 10,00 45,00 90,00 575,00 1650,00 1,00 60,00 820,00	66,71 80,69 3,57 40,77 2.473,70 1.383,80 24,23 16,70 806,92 238,89 9,63 78,55	86,72 104,89 4,64 53,00 3.215,81 1.798,94 31,49 21,71 1.048,99 310,55 12,51 102,11	211.745,88 61.701,28 80.240,85 3.549,60 530,00 408.527,67 144.711,45 161.904,60 18.106,75 35.821,50 1.048,99 18.633,00 10.258,20 816,88	1,16 % 1,51 % 0,07 % 0,01 % 0,01 % 7,69 % 2,72 % 3,05 % 0,34 % 0,67 % 0,02 % 0,19 % 0,02 %
13.1.4 13.1.5 13.2 13.2.1 13.3 13.3.1 13.3.2 13.3.3 13.3.4 13.3.5 13.3.6 13.3.7	Camada impermeabilizadora e=15cm c/ seixo - 30mpa Acabamento polido piso de concreto INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS Tubo em PVC - 100mm (ls) - instalado no muro para funcionar como saída de água INSTALAÇÕES ELETRICAS Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastado, h=9m - fornecimento e instalação. Luminária/refletor led 250w cob smd 6500k tecnologia sansung Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 100 (4"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021 Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barramento) Caixa de passagem e inspeção em concreto 40x40x40cm c/ tampa Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023 Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento	M UN UN UN UN M	711,50 765,00 765,00 10,00 45,00 90,00 575,00 1650,00 1,00 60,00 820,00	66,71 80,69 3,57 40,77 2.473,70 1.383,80 24,23 16,70 806,92 238,89 9,63	86,72 104,89 4,64 53,00 3.215,81 1.798,94 31,49 21,71 1.048,99 310,55 12,51	211.745,88 61.701,28 80.240,85 3.549,60 530,00 530,00 408.527,67 144.711,45 161.904,60 18.106,75 35.821,50 1.048,99 18.633,00 10.258,20	1,16 % 1,51 % 0,07 % 0,01 % 0,01 % 2,72 % 3,05 % 0,34 % 0,67 % 0,02 % 0,35 % 0,19 %



Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



13.3.11	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af 03/2023	M	620,00	6,79	8,82	5.468,40	0,10 %
13.4	BANCOS E ARCO					94.270,47	1,77 %
13.4.1	Banco de jardim com pé de concreto e assento e encosto em madeira de lei 1,80x0,70m	UN	40,00	477,90	621,27	24.850,80	0,47 %
13.4.2	Banco com base de concreto e assento de madeira, mesa de centro e vaso para planta ornamental	UN	9,00	5.560,30	7.228,39	65.055,51	1,22 %
13.4.3	Arcos de ferro	UN	6,00	559,51	727,36	4.364,16	0,08 %
13.5	LIXEIRAS					25.535,20	0,48 %
13.5.1	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	16,00	1.227,66	1.595,95	25.535,20	0,48 %
13.6	PINTURA					78.227,05	1,47 %
13.6.1	Pintura de pisos cimentados com tinta protetora novacor	m²	2.515,00	19,93	25,90	65.138,50	1,23 %
13.6.2	Pintura de poste reto de aço, de 10,00 até 15,00m, com duas demãos de tinta fenólica de alta resistência as intempéries, desecagem rápida.	UN	45,00	218,91	284,58	12.806,10	0,24 %
13.6.3	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - ARCOS DE FERRO	m²	21,00	10,35	13,45	282,45	0,01 %
13.7	PAISAGISMO					15.529,53	0,29 %
13.7.1	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	125,00	31,90	41,47	5.183,75	0,10 %
13.7.2	Árvore ornamental ipê-roxo de bola h=2,00m	UN	11,00	281,88	366,44	4.030,84	0,08 %
13.7.3	Planta - Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	9,00	539,74	701,66	6.314,94	0,12 %
13.8	ACESSIBILIDADE					43.265,11	0,81 %
13.8.1	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado locais a ser determinado pelo fiscal	un	18,00	1.032,31	1.342,00	24.156,00	0,45 %
13.8.2	CONCRETO 1:2:3 fck=18MPa com forma / aço para rampas	m³	4,50	3.266,52	4.246,47	19.109,11	0,36 %
14	LETREIRO " I LOVE VITORIA DO XINGU"					25.247,79	0,48 %
14.1	ESTRUTURA					21.213,99	0,40 %
14.1.1	Concreto armado Fck=18 MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	4,50	3.626,33	4.714,22	21.213,99	0,40 %
14.2	PINTURA					4.033,80	0,08 %
14.2.1	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	90,00	18,97	24,66	2.219,40	0,04 %
14.2.2	Pintura acrílica 2 demãos sobre parede preparada	m²	90,00	15,51	20,16	1.814,40	0,03 %
15	SERVIÇOS FINAIS					28.272,79	0,53 %
15.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	3.060,00	6,69	8,69	26.591,40	0,50 %
15.2	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UN	1,00	1.293,38	1.681,39	1.681,39	0,03 %
			Tot	al sem BDI	4.	.087.783,42	
			To	otal do BDI		.226.100,95	
			7	Total Geral	5.	.313.884,37	

- 3.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 3.2.1 O Edital da Licitação;
 - 3.2.2 A Proposta do contratado;
 - 3.2.3 Planilha orçamentária sintética;
 - 3.2.4 Planilha orçamento analítico (composições)
 - 3.2.5 Cronograma físico financeiro;
 - 3.2.6 Memorial Descritivo Projeto Básico;
 - 3.2.7 Projetos;
 - 3.2.8 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA IV – DO REGIME DE EXECUÇÃO, E DO RECEBIMENTO

- 4.1 O Regime de execução do presente Contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Global (material e mão-de-obra);
- 4.2 O **CONTRATANTE** entregará à **CONTRATADA**, toda a documentação necessária para obtenção do Alvará de Construção, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato;
 - 4.2.1 A **CONTRATADA** protocolizará, junto ao órgão competente, solicitação para obtenção de Alvará de Construção, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da documentação mencionada no **item 4.2**;



Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



- 4.2.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto deste contrato, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
- 4.2.3 A **CONTRATADA** somente poderá iniciar a obra após a obtenção do Alvará de Construção expedido pela Prefeitura do Município e autorização de serviços emitida pelo **CONTRATANTE**:
 - 4.2.3.1 A **CONTRATADA** providenciará a abertura do Diário de Obras quando da emissão da autorização de serviços pelo **CONTRATANTE**;
- 4.3 O serviços objeto deste contrato serão executados nos termos do disposto no cronograma físico-financeiro, vedada a alteração no cronograma de execução sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- 4.4 Todos os serviços mencionados neste contrato e seus documentos integrantes serão executados sob a responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**;
- 4.5 A **CONTRATADA** deverá designar pelo menos um preposto, **quando da assinatura deste instrumento**, que detenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, responsabilizando-se pelo bom andamento desta;
 - 4.5.1 O preposto designado será, preferencialmente, o profissional indicado no item 4.5;
 - 4.5.2 O preposto/supervisor designado será responsável pelo gerenciamento dos serviços, devendo se reportar à FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução da obra e resolução de possíveis ocorrências, respondendo perante o **CONTRATANTE**, pelo bom andamento dos serviços, devendo tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
 - 4.5.3 O profissional de que trata **o item 4.5** não poderá ser afastado ou substituído sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- 4.6 A **CONTRATADA** deverá designar expressamente engenheiro e/ou arquiteto regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia do Estado do Pará, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, como responsável técnico pela execução das obras objeto deste instrumento;
 - 4.6.1 Os profissionais designados deverão ser aqueles indicados no momento da qualificação técnica do certame licitatório na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Global, nº 3.2023-005-PMVX, não podendo ser substituído sem anuência prévia do **CONTRATANTE**.
 - 4.6.2 Na hipótese de substituição de profissional com anuência do **CONTRATANTE**, deverá a **CONTRATADA** apresentar Atestado de Capacidade Técnica, atendidas as mesmas exigências para o documento apresentado por ocasião da qualificação técnica. Nesta hipótese, a solicitação de substituição do responsável técnico deve ser encaminhada por escrito, com indicação do novo profissional e apresentação do respectivo acervo técnico acompanhado da baixa da ART do profissional que está sendo substituído;
- 4.7 O recebimento provisório do objeto contratual ficará sob a responsabilidade do **FISCAL** do contrato, em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas



Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



posteriores alterações e NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

- 4.7.1 Após a comunicação formal de conclusão da obra pela **CONTRATADA**, a **FISCALIZAÇÃO** realizará vistoria, juntamente com o responsável técnico da mesma, para verificação dos serviços realizados;
 - 4.7.1.1 Verificada a conclusão dos serviços, a obra será recebida provisoriamente pelo **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, assinado pela fiscalização e pelo responsável técnico da **CONTRATADA**, lavrado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação da conclusão, nos termos do **item 4.7.1**;
 - 4.7.1.2 Constatadas eventuais pendências, defeitos ou incorreções nos serviços executados, a fiscalização as formalizará no Termo de Recebimento Provisório, definindo prazo para a respectiva regularização. Nesta hipótese, a **CONTRATADA** não estará habilitada para recebimento do último pagamento até que sejam sanadas as irregularidades apontadas, devidamente atestadas pela fiscalização em nova vistoria;
 - 4.7.1.3 Constatada a inexecução parcial dos serviços, esta será registrada e comunicada formalmente à **CONTRATADA**, com manifestação do **CONTRATANTE** acerca dos ajustes a serem realizados, não sendo lavrado o Termo de Recebimento Provisório, retomando-se, para todos os efeitos, a contagem do prazo de execução, desde a data da comunicação formal de conclusão dos serviços;
 - 4.7.1.4 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;
- 4.8 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações e NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
 - 4.8.1 O recebimento definitivo será feito pela Comissão de Recebimento do **CONTRATANTE**, mediante parecer circunstanciado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, nele incluído o prazo para o recebimento provisório, necessário para a observação e vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, podendo ser prorrogado na hipótese de ocorrência de caso fortuito, força maior ou evento da natureza que impeça ou dificulte a elaboração do parecer circunstanciado de recebimento;
 - 4.8.2 Constatadas irregularidades que caracterizem inexecução do objeto contratual, dentro do prazo de recebimento definitivo, o **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** da ocorrência, concedendo prazo para ajuste conforme a natureza da irregularidade apontada, sem prejuízo da aplicação de penalidade pela mora no cumprimento de suas obrigações contratuais;
 - 4.8.3 Para assinatura do termo de recebimento definitivo, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativa à matrícula CEI da obra, o Alvará de "Habite-se" expedido pela Prefeitura local e os comprovantes de vistoria do Corpo de Bombeiros e das demais concessionárias de serviços públicos, quando cabível;



Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



- 4.9 A **FISCALIZAÇÃO**, ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato a seus superiores, para as providências cabíveis;
- 4.10 Os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
- 4.11 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da expedição do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva da obra e dos serviços, conforme disposto no artigo 618 do Código Civil, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA V – DO PREÇO, REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

- 5.1 Dá-se a este CONTRATO, o valor global de R\$: 5.313.884,37 (Cinco Milhões Trezentos e Treze Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos) referente ao valor total da planilha na CLÁUSULA III e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA VIII.
 - 5.1.1 No preço computado neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, todos os materiais, equipamentos e maquinários empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, equipamentos de proteção individual, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- 5.2 A CONTRATADA, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 5.3 O preço contratado da obra permanecerá irreajustável durante 12 (doze) meses, a partir do termo inicial de vigência do contrato, após transcorrido esse prazo poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso, (Lei n° 8.880/94, de 21 de março de 1994).
 - 5.3.1 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a parcelas de serviços executadas após o decurso do prazo de 12 (doze) meses da data do termo inicial de vigência do contrato, respeitados os limites dos prazos de execução pactuados pelas partes por força deste instrumento, observando-se ainda:
 - 5.3.1.1 Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, serviços ou fornecimentos, relativamente à previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá às condições seguintes:
 - a) quando houver atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação; se os preços diminuírem, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação;



Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



- b) quando houver antecipação, prevalecerá o índice da data do efetivo cumprimento da obrigação.
- 5.3.2 Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
- 5.4 A revisão de preços, por interesse da **CONTRATADA**, dependerá de requerimento formal, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Deverá ser instaurada pelo **CONTRATANTE**, entretanto, quando este pretender recompor o preço que se tornou excessivo;
 - 5.4.1 A revisão de preços, se ocorrer, deverá ser formalizada através de celebração de Aditivo Contratual.
- 5.5 A obra que for entregue com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

6.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

LOTE	OBJETO	VALOR	RECURSOS			
01	Construção da praça das crianças, restaurante, lago artificial, banheiros, casa de piquenique, letreiro "I LOVE VITÓRIA DO XINGU", guarita com depósito e bebedouro, portais de entrada, instalação de playgrounds e brinquedos, muro cercando a praça do município Vitoria do Xingu/PA	5.313.884,37	PRÓPRIOS			
15 451 (15 451 0501 1.007 Construção, Reforma e Ampliação de Parques, Praças e Jardins					
4.4.90.5	1.00 – Obras e Instalações					

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

- 7.1 Os faturamentos referentes ao objeto deste contrato serão efetuados periodicamente, quando da apresentação do(s) Boletim(ns) de Medição pela **CONTRATADA**, acompanhado(s) de fatura e da Nota Fiscal relativa ao Município da prestação dos serviços, documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do **ACEITE** pelo **CONTRATANTE**, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada, observadas as condições a seguir:
 - 7.1.1 Os Boletins de Medição conterão os percentuais de serviços executados em períodos sucessivos de, no mínimo, 30 (trinta) dias, coincidindo, para emissão do primeiro Boletim de Medição, a data de início do prazo de execução contratual, constante deste Contrato, e serão aprovados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de entrega à Fiscalização;
 - 17.1.2 O Boletim de Medição será composto de:



Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



- 7.1.2.1 Planilha de medição;
- 7.1.2.2 Relatório fotográfico dos serviços realizados;
- 7.1.3 A fatura correspondente a cada Boletim de Medição só será emitida após aprovação do mesmo pela Fiscalização;
 - 7.1.3.1 A fatura deverá ser apresentado e protocolado, em *02* (*duas*) vias (*original*), junto ao fiscal da Obra.
- 7.1.4 A **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a medição dos serviços, as seguintes comprovações:
 - 7.1.4.1 Recolhimento da contribuição devida ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
 - 7.1.4.2 Recolhimento do valor devido ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - 7.1.4.3 Pagamento dos salários, respeitados os valores estabelecidos nas Convenções Coletivas das categorias respectivas;
- 7.1.5 A **CONTRATADA** deverá anexar à primeira Fatura, obrigatoriamente, cópia da matrícula da obra junto ao INSS;
- 7.1.6 O pagamento da fatura correspondente à última medição da obra ficará condicionado à regularização de eventuais pendências, defeitos ou incorreções apontadas pela fiscalização no Termo de Recebimento Provisório;
 - 7.1.6.1 Para habilitação para pagamento dos valores relativos à última medição, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização, atestando a regularização das pendências eventualmente apontadas no Termo de Recebimento Provisório;
 - 7.1.6.2 A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição, não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do contrato;
- 7.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;
- 7.3 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;
- 7.4 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**;
- 7.5 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto no **item 7.2**.

CLÁUSULA VIII – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 - O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste CONTRATO será em conformidade com o detalhamento a seguir, e serão contados a partir da ordem de serviços expedida pela PREFEITURA:



Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



8.1.1 - 360 (trezentos e sessenta) dias para o LOTE: 01, conforme cronograma;

Parágrafo segundo – A CONTRATADA deverá comparecer à PREFEITURA, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura do Contrato, sob pena de aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Sexta do presente contrato.

CLÁUSULA IX – DAS GARANTIAS

- 9.1 Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente CONTRATO, será exigido da CONTRATADA, a caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia, respeitando-se as seguintes condições:
 - a) Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro-garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela administração da instituição bancária garantidora.
 - b) Os valores das cauções feitas em dinheiro ou documentos que a constituem serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados mediante solicitação pela licitante.
 - c) Os valores das cauções prestadas serão devolvidos à adjudicatária, após 60 (sessenta) dias ao recebimento definitivo dos serviços.
 - d) A caução e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais pela entrega incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades independentes de quaisquer outros atos legais.
 - e) A caução e demais garantias prestadas pela CONRATADA em favor da PREFEITURA, lhe será devolvida em até 60 (sessenta) dias após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquele prestado em moeda corrente, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA X – DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

10.1 - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito à PREFEITURA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da Contratada:
 - a) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com o Projeto Básico, dando-lhes andamento conveniente, de modo que possa ser integralmente cumprido o prazo estipulado para o término dos serviços.



Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



- b) A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos que serão obrigatoriamente de primeira qualidade.
- c) A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar, quando em desacordo com o Projeto Executivo.
- d) A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente, no que se referem à todos seus empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente, em toda a sua plenitude.
- e) A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços e pela qualidade dos materiais empregados.
- f) Será exclusivamente da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados bem como as indenizações eventualmente devidas a terceiros por danos pessoais e materiais oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.
- g) A CONTRATADA é obrigada a retirar do local da execução dos serviços, imediatamente depois de solicitado, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha apresentar conduta nociva, incapacidade técnica ou desrespeito a normas de segurança.
- h) Todas as medidas e quantidades referentes aos serviços a serem executados serão obrigatoriamente conferidas pela licitante antes da licitação dos serviços correndo por sua exclusiva responsabilidade a aferição das mesmas.
- i) Sempre que houver necessidade, as instalações a serem executadas deverão ser interligadas e compatibilizadas com as já existentes, de maneira que ambas fiquem em perfeitas condições de funcionamento.
- j) A CONTRATADA é obrigada a obter todas as licenças, aprovações, taxas e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos e obedecendo às leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.
- k) A CONTRATADA deverá entregar à Fiscalização, termos de garantia de todos os materiais fornecidos e instalados, com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento provisório.
- l) A CONTRATADA é responsável pela integridade dos bens e equipamentos durante seu manuseio por seus empregados ou à sua ordem, respondendo pelos danos a eles causados.
- m) Ao fim dos trabalhos, o ambiente deverá ser restituído devidamente limpo, removidos do local quaisquer sobras ou entulho. Eventuais manchas em paredes, forras ou móveis, ocorridas durante a execução das atividades deverão ser removidas.



Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



- n) Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação;
- o) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- p) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
- q) A CONTRATADA providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação do objeto, até a definitiva aceitação dos serviços contratados.

r) - Caberá também à CONTRATADA:

- Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início da obra, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.
- O registro da obra e/ou projetos no CREA /PA, bem como execução de placas de obra.

s) - A CONTRATADA responderá ainda:

- Por danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;
- Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.
- Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;

s) - A CONTRATADA responderá ainda:

- t) Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.
- u) Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.
- v) Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos



Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



causados às mesmas serão reparados pela CONTRATADA sem nenhum ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

- w) Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.
- 11.2 A fiscalização será exercida no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 11.3 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o serviço prestado, se em desacordo com os termos deste Projeto Básico e do instrumento convocatório.
- 11.4 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 11.5 A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna do **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito à execução contratual;

CLÁUSULA XII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da Contratante:
 - a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
 - b) Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do Edital;
 - c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA XIII – DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1 Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização através do Sr. RODRIGO SANTANA COSTA Engenheiro Civil CREA/PA: 1518346822-0, para atuar como fiscal titular e o Sr. ARILDSON JOANDREWY DOS SANTOS SANTOS Engenheiro Civil CREA/PA: 151915579-4, para atuar como fiscal substituto, ambos designados através da Portaria n°. 523/2024, em todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.
- 13.2 Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- 13.3 As exigências da fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas vigentes;





Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)

- 13.4 Os serviços objeto deste instrumento deverão se desenvolver em regime de estreito entendimento entre a equipe de trabalho e a fiscalização, incumbindo a esta acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:
 - 13.4.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução;
 - 13.4.2 Transmitir à **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;
 - 13.4.3 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;
 - 13.4.4 Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, termo de referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, etc.;
 - 13.4.5 Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - 13.4.6 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - 13.4.7 Promover, com a presença de preposto da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços e fornecimentos já realizados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos, através de **TERMO DE ACEITE** e aprovação dos Boletins de Medição;
 - 13.4.8 Esclarecer prontamente as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;
 - 13.4.9 Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos documentos de referência, bem como nas demais informações e instruções complementares do instrumento contratual;
 - 13.4.10 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA**, ou da subcontratada, que não estiver devidamente identificado, que embaraçar ou dificultar a atuação da fiscalização ou, ainda, que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências do **CONTRATANTE**;
 - 13.4.11 Fiscalizar a obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições legais para a contratação;
 - 13.4.12 Aprovar as substituições de materiais porventura aconselháveis ou necessárias;
 - 13.4.13 Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA**, para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
 - 13.4.14 Elaborar relatórios de visitas à obra;



Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



- 13.4.15 Relatar oportunamente, ao **CONTRATANTE**, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou inconveniências a terceiros;
- 13.4.16 Efetuar, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços efetuados e certificar as respectivas faturas;
- 13.4.17 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do canteiro de obra;
- 13.4.18 Rejeitar qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, o qual deverá se refeito ou reparado, às expensas da **CONTRATADA** e nos prazos estipulados;
- 13.4.19 Emitir pareceres relativos à execução do contrato, em especial à aplicação de sanções e alterações do contrato;
- 13.4.20 Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as medições e faturas emitidas pela **CONTRATADA**;
- 13.4.21 Promover reuniões com o responsável técnico da **CONTRATADA**, para tratar de assuntos relacionados à obra, tais como: atividades desenvolvidas no período, acompanhamento do cronograma físico, programação das atividades para o período seguinte, recursos materiais e humanos disponíveis e necessários, alterações de projeto, programação financeira da obra, etc...;
- 13.5 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;
 - 13.5.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato;
- 13.6 A adoção de soluções técnicas divergentes do indicado no projeto ou no memorial descritivo devem ser previamente aprovadas pela fiscalização;
 - 13.6.1 A fiscalização não permitirá que a **CONTRATADA** execute tarefas em descordo com as preestabelecidas;
- 13.7 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar a substituição de bens ou desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos ou executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de Licitação que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.
 - 13.7.1 Qualquer bem ou serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, reparado ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;
 - 13.7.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**;
- 13.8 O **CONTRATANTE** poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do contrato, de empregados ou prepostos da **CONTRATADA**, cuja permanência venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora;



Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



- 13.9 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato;
- 13.10 A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa ação da fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos locais dos serviços em execução, atendendo às observações e exigências apresentadas;

CLÁUSULA XIV – DA DIREÇÃO

14.1 - A contratada indica como responsável técnico pela execução da obra o Sr. JAIRO ALVES FONTENELE JUNIOR — Engenheiro Civil, CREA N°. 1514050005, o qual fica autorizado a representá-lo perante o CONTRATANTE e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.

Parágrafo único – A CONTRATADA somente poderá substituir o técnico responsável pela obra, após expressa anuência da Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA XV – DO DIÁRIO DE OBRAS, E DO CANTEIRO DE OBRAS

15.1 - DO DIÁRIO DE OBRAS

- 15.1.1 Caberá à **CONTRATADA** a elaboração e manutenção de "Diário de Obras", devidamente numerado e rubricado pela fiscalização do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**;
- 15.1.2 O "Diário de Obras" permanecerá disponível para escrituração no local da obra e atenderá às seguintes características:
 - 15.1.2.1 Será um documento único, enviado diariamente pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, via correio eletrônico, em formato PDF, assinado digitalmente, em modelo próprio disponibilizado pelo **CONTRATANTE**. Após a devolução do mesmo pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a mesma deverá arquivar o documento impresso na obra;
 - 15.1.2.2 Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da fiscalização do **CONTRATANTE** e pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;
 - 15.1.2.3 Deverá ser claro e objetivo, de modo a permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de qualquer modo no seu andamento ou execução;
- 15.1.3 O "Diário de obras" conterá, no mínimo, os seguintes campos, que deverão ser preenchidos diariamente:
 - 15.1.3.1 Nome da **CONTRATADA**;
 - 15.1.3.2 Nome do **CONTRATANTE**;
 - 15.1.3.3 Data do dia:
 - 15.1.3.4 Prazo contratual, prazo decorrido e prazo remanescente;



Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



- 15.1.3.5 Condições climáticas;
- 15.1.3.6 Condições das máquinas e dos equipamentos;
- 15.1.3.7 Número e categoria de empregados;
- 15.1.3.8 Ocorrências;
- 15.1.3.9 Assinaturas da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**;
- 15.1.4 A **CONTRATADA**, obrigatoriamente, registrará no "Diário de Obras":
 - 15.14.1 Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
 - 15.1.4.2 Consultas à FISCALIZAÇÃO;
 - 15.1.4.3 Datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
 - 15.1.4.4 Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
 - 15.1.4.5 Respostas às interpelações da fiscalização realizada pelo **CONTRATANTE**;
 - 15.1.4.6 Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
 - 15.1.4.7 Outros fatos que, a juízo da **CONTRATADA**, devam ser objeto de registro;
- 15.1.5 Será objeto de registro obrigatório no "Diário de Obras" pelo **FISCAL**:
 - 15.1.5.1 Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da **CONTRATADA** no "Diário de Obras";
 - 15.1.5.2 Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
 - 15.1.5.3 Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela **CONTRATADA**, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
 - 15.1.5.4 Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
 - 15.1.5.5 Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
 - 15.1.5.6 Outros fatos que, a juízo da fiscalização, devem ser objeto de registro;
- 15.1.6 O "Diário de Obras" será rubricado em todas as páginas pelo responsável pela fiscalização do **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, ficando em poder do **CONTRATANTE** após a conclusão das obras/serviços.

15.2 - DO CANTEIRO DE OBRAS

- 15.2.1 O canteiro de obras, a ser instalado pela **CONTRATADA** em local indicado pelo **CONTRATANTE**, deverá respeitar todas as determinações constantes da NR18;
- 15.2.2 A **CONTRATADA** não permitirá, em hipótese alguma, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências para impedir tais instalações;
- 15.2.3 Em caso de omissão do projeto/orçamento, o canteiro de obras será constituído, no mínimo, pelas seguintes estruturas:
 - 15.2.3.1 Escritório para a Administração Local da obra e para a guarda dos documentos mínimos exigidos;



Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



- 15.2.3.2 Almoxarifado para guarda de equipamentos de pequeno porte, utensílios, peças, ferramentas e materiais necessários à execução da obra;
- 15.2.3.3 Vestiário/sanitário;
- 15.2.4 A **CONTRATADA** será responsável, até o final da obra, pela conservação das condições visuais, higiênicas e de segurança do canteiro de obras;
- 15.2.5 A **CONTRATADA** deverá manter no canteiro de obras:
 - 15.2.5.1 01 (uma) cópia completa dos projetos com Memorial Descritivo;
 - 15.2.5.2 01 (uma) cópia do contrato;
 - 15.2.5.3 Diário de Obras;
 - 15.2.5.4 O cronograma físico-financeiro onde se possam visualizar facilmente as programações e as posições atualizadas do serviço;
- 15.2.6 Todo material utilizado na instalação do canteiro continuará de propriedade da **CONTRATADA** após o término da obra, sendo de responsabilidade da mesma, a demolição e remoção de todos os materiais, deixando o local perfeitamente limpo e organizado;
- 15.2.7 Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com relação à implantação, manutenção e administração do seu canteiro de obras;
- 15.2.8 A **CONTRATADA** deverá retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pelo **CONTRATANTE**;
- 15.2.9 A **CONTRATADA** será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade;
- 15.2.10 O **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da **CONTRATADA** que venham a ocorrer em seu canteiro de obras:
- 15.1.11 Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local, ao término da obra pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XVI – DAS PENALIDADES

16.1 - O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste CONTRATO, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria de Obras, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único – A CONTRATANTE, através da Secretaria de Obras, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA contrair obrigações com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

- a) Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
- b) Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;



Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



- c) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
- d) Deixar de pagar as multas nos prazos fixados.

CLÁUSULA XVII – DA MULTA

- 17.1 Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicará as seguintes multas:
 - a) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro;
 - b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.

CLÁUSULA XVIII – DA INEXECUÇÃO DA OBRA

18.1 - Pela inexecução total ou parcial da obra, a CONTRATADA, além da perda da caução e demais garantias prestadas, estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) do preço global ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, a aplicação de uma não excluindo a da outra, ambas independentes e cumulativas.

CLÁUSULA XIX – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

19.1 - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste CONTRATO.

Parágrafo primeiro – O valor caucionado reverterá integralmente para a CONTRATANTE em caso de rescisão do CONTRATO por culpa da CONTRATADA, sem da aplicação do disposto no art. 80, da Lei N° 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via própria a diferença que houver em favor do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo – O CONTRATANTE descontará do valor caucionado o numerário que bastar à restauração de danos a que a CONTRATADA causar na execução das obras contratadas, hipótese em que a CONTRATADA deverá em 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

CLÁUSULA XX – DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS

20.1 - Poderá a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, exigir provas de cargas, testes dos materiais e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA XXI – DA RESCISÃO

21.1 - O presente CONTRATO poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93 e pelo Decreto Estadual 1.394, assegurado os direitos adquiridos da CONTRATADA.

CLÁUSULA XXII – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL



Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



22.1 - O presente CONTRATO, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Parágrafo único – A CONTRATADA na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme for o caso, após a devida anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA XXIII – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

23.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA XXIV - DA VINCULAÇÃO

24.1 – Integram o presente contrato como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo de licitação na modalidade Concorrência nº. 3.2023-005-PMVX que originou o presente contrato, referido no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA XXV - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

- 25.1 Da Vigência do Contrato:
 - 25.1.1 A vigência do contratado é de 12 (doze) meses, iniciando em 27/03/2024 e encerrando em 27/03/2025.
- 25.2 Da Prorrogação:
 - 25.2.1 O prazo contratual estabelecido para os serviços, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior na forma prevista no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.
 - 25.2.2 O prazo poderá ser prorrogado desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término da vigência contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maiores devidamente justificados, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA XXVI – DO FORO

- 26.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Vitória do Xingu, Estado Pará, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.
- 26.2 E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória do Xingu/PA, 27 de março de 2024

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JA FONTENELE JÚNIOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.901.546/0001-81
CONTRATADA



Estado do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



TESTEMUNHAS:	
1	CPF:
2	CDE